SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO A SER IMPLANTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR MANTIDA PELA UTARQUIA. PARTES CONTRATANTES: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e o Professor RENATO GODOY INÁCIO DE OLIVEIRA– CPF: 038.802.444-56 – RG 5202018 – SDS/PE, - CONTRATO Nº 05/2016, de 2 de dezembro de 2016. VALOR: R$ 3.000,00- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 a 30 de dezembro de 2016.

Afogados da Ingazeira, - PE, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B40361BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 053/2016 - IPSMAI

PORTARIA Nº 053/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 023//2016.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 25/30 a Servidora **Maria José Acioly Paz de Moura,** CPF**:** 124.477.654-87, Professor Titular do Ensino Superior, Faixa Salarial "A", Classe III, Matricula nº. 007-7, lotada na Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, tudo nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. e combinando com Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo a 29 de Fevereiro de 2016**.**

Afogados da Ingazeira – PE, em 29 de Dezembro de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B8650DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 019/2016/FMS

-Processo Nº: 008/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 019/2016/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:357C451A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 021/2016/FMS

-Processo Nº: 008/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de

Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 021/2016/FMS.
-Contratado: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME.
-CNPJ Nº 11.028.345/0001-70.
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3E51200F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 023/2016/FMS

-Processo Nº: 008/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 023/2016/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A14761E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 024/2016/FMS

-Processo Nº: 008/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 024/2016/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0F3709D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 025/2016/FMS

-Processo Nº: 008/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 025/2016/FMS.
-Contratado: MADEIRAÇO IND. & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 20.991.439/0001-30.
-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F69E83ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 070/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rosilene Paz dos Santos	Prof. Do 1º ao 5º ano	161/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:30B0E67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º164 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 010/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de **01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Wllyana Maria da Silva Santos	Aux. Administrativo	091/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C9AAD943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º164A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 092/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de **01 de Fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Bartolomeu Carvalho da Silva	Motorista	099/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1EB19947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º165/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 039/2015 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Maria Conceição de Santana	Recreador	131/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C91908CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º166/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 042/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Cléssia Maria do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	129/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2E176C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º167/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 037/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Angélica Bernardo da Silva	Aux. Administrativo	134/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:7ACF9FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º168/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 041/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Claudia Maria da Silva	Entrevistadora	134A/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:FC442C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º169/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 040/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rita Maria da Silva	Orientadora Social	130/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1B4BB726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º170/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 036/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 e Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Selma Maria da Conceição	Recepcionista	133/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C5B74FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º171/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 038/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **04 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Sineide Rodrigues da Silva	Aux. Serv. Gerais	135/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B07FB490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º171A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ÂNGELA MARIA DE SOUZA,** Professora, Matrícula nº 18074,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a Servidora **ÂNGELA MARIA DE SOUZA,** Professora, Matrícula nº 18074,
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 06 (seis) meses, vigorando de 11 de Fevereiro de 2016 a 06 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:EDA0448D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LEIDJANE OLIVEIRA DA SILVA,**
CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Capítulo **XII, Art. 59** da Lei Municipal **nº 0188-2008,**

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LEIDIJANE OLIVEIRA DA SILVA,** professora, matrícula nº 4046, **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO**, obedecendo ao que preceitua a Lei Municipal nº 0232/2010, Capítulo I, Seção VIII.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A8452DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 054/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Albreris Antônio de Souza	Prof. De Matemática	175/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DBCFD1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 031/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rosilda Jorge da Silva	Aux. de Serv. Gerais	193/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9BBB1773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 035/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Sônia Maria da Silva	Aux. de Serv. Gerais	173/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:FB059964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 042/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Sueli Queiroz da Silva	Aux. de Serv. Gerais	162/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:7404440B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 053/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Tamires Dayane Silva	Prof. Educação Infantil	176/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:289A0069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 067/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR HERMES DA CUNHA E SILVA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Viviane de Oliveira Ferreira	Prof. Do 1º ao 5º	163/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0A649AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º173F/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 089/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL GENARO PEREIRA BARACHO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marineide de Lima Ferreira	Prof. Do 1º ao 5º ano	143/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:04F01329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 019/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCULA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Amanda Pimentel Pereira de Carvalho	Prof. Do 1º ao 5º	149/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:54C371A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 022/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL GENARO PEREIRA BARACHO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Adeilda Virgílio da Silva	Aux. de Serv. Gerais	147/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:438B6FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 077/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANEIRO DE ALBUQUERQUE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Adeni Pereira dos Santos	Merendeira	148/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D9DB1A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 047/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA (PAC)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Alcione Maria da Silva	Prof. Educação Infantil	188/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B9DC0558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 023/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Maria do Nascimento	Prof. Educação Infantil	191/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BCAC1572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º174E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 072/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Cristina José da Silva	Prof. Do 1º ao 5º ano	152/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E145908F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 024/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Amanda Vanessa Barros do Nascimento	Professora	213/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:17E3F549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 026/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL GENARO PEREIRA BARACHO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Davonete Marinho Gomes	Aux. de Serv. Gerais	182/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DE5515E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 022/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edenize Cosmo da Silva	Prof. 6º ao 9º ano	201/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B5F0AF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 081/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ediene Maria de Mates	Prof. Do 1º ao 5º ano	144/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3EDCA524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 084/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ataíde Veridiano da Silva	Aux. Administrativo	151/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:14F47DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º175E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 0/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elenilda Natal de Lucena	Prof. 1º ao 5º ano	200/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:023C8037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 033/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Anaclaudia de Lima	Aux. de Serv. Gerais	166/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:966FC513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 025/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elizangela Severina Alves	Prof. 1º ao 5º ano	153/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6D77AA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 078/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANEIRO DE ALBUQUERQUE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Givanilda Maria de Menezes	Merendeira	154/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:21A91C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 048/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional

Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA (PAC)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Glaucivania Lucia de Araújo	Prof. Educação Infatil	210/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:75010112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 087/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edilene José da Silva	Aux. de Serv. Gerais	155/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0522159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º176E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 079/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANEIRO DE ALBUQUERQUE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ivone Caetano Maciel	Aux. de Serv. Gerais	156/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9DFBED39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 018/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Andréa Mendes da Silva	Aux. de Serv. Gerais	150/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;

Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4BFB93A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 046/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jacimar Ferreira da Silva	Prof. Do 1º ao 5º ano	186/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C1CAFEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 088/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
José Edvaldo da Silva	Prof. Do 6º ao 9º ano	205/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:413A31BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 062/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josefa Cristina da Silva	Prof. Do 1º ao 5º ano	165/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0CC26951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 060/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josefa Firmino da Silva Dias	Prof. Do 1º ao 5º ano	148A/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:AD5C472A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º177E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 038/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA (PAC)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Lenilda Carneiro de Souza	Prof. Recreadora	197/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:41682D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 085/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENTA ANA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Benaia Maria da Silva	Aux. de Serv. Gerais	190/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1229331B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 086/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENTA ANA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria das Dores Gonçalvess	Aux. de Serv. Gerais	171/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:EA19267B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 049/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA (PAC)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria José de Brito	Professora	196/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9A1F1A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 037/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA (PAC)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marinalva Fernandes da Silva	Merendeira	138/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E3D62DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º178E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 052/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maristela de Lima Ferreira	Professora de Historia	177/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0EFD778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 043/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Claudilene Luiz de Barros	Aux. de Serv. Gerais	136/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C4666606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 059/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rosangela Maria Rufino	Prof. Do 1º ao 5º ano	160/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3F5F7276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 029/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rosileide Inácio Marques	Aux. de Serv. Gerais	192/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CABF88EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 041/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rosineide Eufrasio dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	145/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D6FD4D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 064/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ruan dos Santos Marangoni	Prof. Do 6º ao 9º ano	204/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D6E4AE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º179E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 061/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Rute Maria Tavares Sales	Prof. 1º ao 5º ano	179/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5C3E93D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 057/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Daise Maria da Silva	Prof. De Ciências	202/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5F5A66B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 076/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Berta Maria da Conceição Silva	Aux. de Serv. Gerais	203/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1D450397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 069/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Daniele Maria de Barros	Prof. Do 6º ao 9º ano	185/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:546AC83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 071/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional

Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Dixiana Vieira de Oliveira Melo	Prof. Do 1º ao 5º ano	212/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4C2D1F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 073/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elane Pereira de Souza Silva	Prof. Do 1º ao 5º ano	211/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A44F14B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º180E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 034/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Helena da Silva	Aux. de Serv. Gerais	158/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:7C2C21FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º181 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 056/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Djanete Gomes da Silva	Prof. De História	181/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;

Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F3669EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º181A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 075/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Semy de Araújo	Aux. de Serv. Gerais	174/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:16970703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º181B /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 063/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marly Ferreira dos Santos Silva	Prof. Do 1º ao 5º ano	195/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6A98C47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º181C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 066/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Susane Maria Fragoso da Silva	Prof. Do 6º ao 9º ano	164/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4112883D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º181D /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 065/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA** :

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Valdir Adelino dos Santos	Prof. Do 6º ao 9º ano	137/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4B0673D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º182 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 040/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Eliane Rodrigues da Silva	Aux. de Serv. Gerais	187/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C3AE2DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º183 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 050/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Roseane da Silva Gomes	Prof. Educação Infantil	189/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D6EB0D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º184 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 044/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Havani Pedro da silva	Aux.de Serv. Gerais	209/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6CD97C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º185 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 051/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jean Gomes da Silva	Prof. De Matemática	140/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:16F6B22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º186 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 067/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR HERMES DA CUNHA E SILVA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Viviane de Oliveira Ferreira	Prof. Do 1º ao 5º	163/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CB57760A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º187 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 055/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josefa Severina da Silva	Prof. Do 1º ao 5º	147A/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:085DC01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º188 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 030/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josineia Candido de Souza	Aux. de Serv. Gerais	198/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:887BC006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º189 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 032/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Lenilda Maria da Silva	Aux. de Serv. Gerais	208/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:28E61FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º190 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 082/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Anunciada de Lima Almeida	Professora do EJA	169/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5B2091CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º191 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 036/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Aparecida Silva Rufino	Aux. Administrativo	100/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0A75886B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º192 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 083/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Auxiliadora da Silva Melo	Professora do EJA	183/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:EC5DB9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º193 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 028/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria das Dores da Silva Filha	Merendeira	207/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:48847B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º194 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 017/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria José dos Santos	Aux. Serv. Gerais	141/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:335020EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º195/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 017/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marivonia Maria de Santana Lima	Aux. Serv. Gerais	139/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CE3329F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º196 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 039/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **COLÉGIO SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Miriam Maria de Santana	Aux. Serv. Gerais	206/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E012C873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º197 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 027/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional

Interesse Público, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Patricia Gomes de Carvalho	Aux. de Serv. Gerais	194/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:15F714CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º198/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 100/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Capítulo XII, Art. 59 da Lei Municipal nº 0188-2008;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAUDENI CAETANO DA SILVA SOUZA,** Professora efetiva, matrícula nº 4012, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA.**
Art. 2º- A Readaptação ora concedida corresponderá ao período de 180 (cento e oitenta dias) dias, vigorando de 19 de Fevereiro de 2016 a 19 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,19 de Fevereiro 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BBB17F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º199/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Merendeira, Matrícula nº 02025,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Merendeira, Matrícula nº 02025,
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 02 (dois) meses, vigorando de 22 de Fevereiro de 2016 a 22 de Abril de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:488B0AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º200/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS,** Agente Administrativo, Matrícula nº 18111,
CONSIDERANDO ainda o que dispõeo Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS,** Agente Administrativo, matrícula nº 18111.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorandode 07 de Marçode 2016 a 07 de Abril de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:00D90291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º201/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **DAMIANA RODRIGUESA PESSOA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 18515,
CONSIDERANDO ainda o que dispõeo Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **DAMIANA RODRIGUES PESSOA,** Gari, matrícula nº 18515.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorandode 01 de Marçode 2016 a 31 de Março de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A3A6C8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º202/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **SONIA JOSÉ DA SILVA,** Servente, matrícula nº 0236,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **SONIA JOSÉ DA SILVA,** Servente, matrícula nº 02036.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **02**(dois) meses, vigorando de 01 de Março de 2016 a 30 de Abril de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:248149CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º204/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MENDES,**Vigia, Matrícula nº 18505,
CONSIDERANDO ainda o que dispõeo Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MENDES,** Vigia, matrícula nº 18505.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorandode 01 de Marçode 2016 a 31 de Março de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6233DBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º205/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SANTANA,** Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 02026,
CONSIDERANDO ainda o que dispõeo Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SANTANA,** Aux. serv. gerais, matrícula nº 02026.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um)mês, vigorandode 01 de Março de 2016 a 30 deAbril de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1EA282EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º206/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS,** Agente Administrativo, Matrícula nº 18112;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pedido, o retorno às suas funções, a Servidora **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS,** Agente Administrativo, Matrícula nº 18112**,LOCALIZANDO** a mesma na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01de março 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:773BFE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **JEFFERSON FRANCELINO DA SILVA,** Motorista SAMU**,** Matrícula nº 18238,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **JEFFERSON FRANCELINO DA SILVA,** Motorista SAMU**,** Matrícula nº 18238,

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Abril de 2016 a 30 de Abril de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:687C8ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º207A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 106/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AILTON RODRIGUES DOS REIS,** CPF nº 934.127.704-34, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **CC-3,** subordinado a Secretaria de Educação, atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D1925492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º208 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº /2016 da Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município, solicitando nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **DIHEGO FELICIANO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4**, subordinada à **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:96A54C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º209 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº /2016 da Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município, solicitando nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **LUANA FERREIRA COSTA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **CC-3**, subordinada à **GABINETE DO PREFEITO**. Atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E4916D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º210/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **EDILEAN ELIENE BARROS ALMEIDA**, Recepcionista, Matrícula nº 24.373**;**
CONSIDERANDO o laudo médico apresentado;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 35, inciso III da Lei Municipal nº 188/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **EDILEAN ELIENE BARROS ALMEIDA**, Matrícula nº 24.373, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2ª – A Licença ora concedida vigorará no período de 01 de Março de 2016 a 29 de Agosto de 2016.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:68339849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º211/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 090/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Severina Sandra de Lima	060/ 2016	Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5FFD7FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º212/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 106/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Karla Tavares da Silva	Prof. De Educação Física	231/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:72674DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º213/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 115/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edvaldo José da Silva	Motorista Ônibus Escolar	248/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B3B1A59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º214/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 109/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edivânia Benvenuto dos Santos	Aux. Administrativo	243/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:028C3C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º215 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 113/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de**

Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edvirgens de Menezes Guimarães	Aux. Administrativo	244/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:351D0302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º216 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 111/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elizabete Soares de Farias	Prof. 1º ao 5º ano	266/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F5F6B9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º217 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 095/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Eudes Mulato de Souza	Prof. (Interprete de Libras)	233/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BFE23240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º218 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 091/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Fabio Roque Batista	Aux. Serviços Gerais	261/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;

Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CC9A2239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º219 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 096/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Flaviana Cosmo da Silva	Prof. De Português	235/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:8848627C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º220/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 104/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Hálames Marcelo da Silva	Prof. De Historia	259/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2B69BC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º221 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 105/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jevany Luiz de Moura A. Bandeira	Prof. Do 1º ao 5º ano	236/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9373B5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º222/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 102/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Joana D'ark Barreto Estevão	Psicóloga Escolar	218/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B6BABB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º223/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 119/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Joelma Maria de Lira	Prof. 1º ao 5º ano	237/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:567304D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º224/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 092/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Lauceni Gomes de Barros Nascimento	Merendeira	219/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0BE2A46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º225/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 100/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Luci Maria da Silva	Aux. Serviços Gerais	242/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B0741637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º226/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 094/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marcello Raphael Tavares Martins	Prof. De Educação Física	256/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9821E1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º227/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 098/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Luiza Gonçalves	Aux. Administrativo	245/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:86ECDBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º228/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 099/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marivanea Pimentel de Oliveira	Prof. 1º ao 5º ano	238/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A527E362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º229/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 093/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Mônica Virgínia Alves da Silva	Professora AEE	239/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CAC0E4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º230/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 097/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Severino Correia Lima	Prof. De Geografia	260/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A7E3FF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º231/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 110/2016 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Veriane Furtunato dos Santos	Merendeira	230/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:79254517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º232/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 100/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Sueli Patrício da Silva	Aux. Serviços Gerais	263/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:34AF1EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º232A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 108/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Vanessa Lopes da Silva	Aux. Serviços Gerais	264/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0F8AF101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º233/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 116/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Eraldo Rodrigues da Silva	Vigia	249/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:41787BEB

GABINETE DO PREFEITO
OPORTARIA N.º234/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 118/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Estelita Rocha de Lima	Aux. Administrativo	241/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CB8DF978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º235/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 107/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ivelise Luiz Bezerra	Aux. de Serviço Gerais	262/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:803A5DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º236/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 114/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
João Arminio Bezerra Neto	Motorista Escolar	250/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:13ACA742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º237/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 112/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josenildo Francisco da Silva	Vigia	215/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5CD00797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º238/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 103/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Katiuscia Araújo de F. Lourenço	Aux. Administrativo	246/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:089DAFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º239/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 117/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPA SENADOR PAULO GUERRA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Luciano Luiz da Silva	Vigia	216/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:52E2E858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º240/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 101/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **CAPS**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Cicero Pereira Eustaquio Junior	Terapeuta ocupacional	257/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DD023178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º241/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 083/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **CAPS**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edilene Barbosa Gomes	Artesã	258/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9DFD67CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º242/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 102/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Joelma Maria da Silva	Tec. De Enfermagem	234/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:54E5C680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º243/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 093/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **CAPS**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Betania dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	254/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4A90F320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º244/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 102/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **VIGILANCIA EM SAÚDE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Marinez Bezerra Ferreira	Agente de Endemias	240/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BECBCBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º245/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 097/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **USF V**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Natalia Pedro da Silva	Recepcionista	255/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A0035ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º246/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 106/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Pedro Ferreira	Vigia	217/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:89D8BEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º247/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 043/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Raul Pedro de Oliveira Neto	Assistente Social	253/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5D48A342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º248/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 042/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Sueli Mendes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	265/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho social e cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DABF33C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º249/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 100/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Severina Sandra de Lima	Enfermeira	232/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:53181E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º250/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2016 do Srº. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ERILENE ROQUE BATISTA,** portadora do CPF nº 102.862.184-10, assessor I**,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **70%** (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:816A315C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º251/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2016 do Srº. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO JOSÉ DE CARVALHO,** portador do CPF nº **076.477.394-17**, assessor I**,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **30%** (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B29BCAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º252 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2016 do Srº. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA PATRICIA RABÊELO NEGREIROS,** portadora do CPF nº 036.672.254.90, assessor I**,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **30%** (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:72D37163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º260/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 120/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses E 20 (vinte) dias, a contar de **11 de Março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **PSF I**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Lucirene Marçal da Silva	Dentista	268/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B6BF049A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º302/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 057/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **RAQUEL VENANCIO GOMES**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016..

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A2AC4368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º303 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 057/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FERNADA BELARMINO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016..

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A622E9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º304/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 084/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ERICLES PEREIRA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC- 7,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016..

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 084/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ERICLES PEREIRA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC- 7,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016. .

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 084/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ERICLES PEREIRA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC- 7,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016. .

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:59157F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º305/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 049/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ADELMO SEBASTIÃO RAMOS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 35% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016. .

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2AE61B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º306/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 051/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **HÉLIO PEREIRA LOPES**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016..

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:149BFF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 153/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAYVID ROBSON LIMA DA SILVA,** CPF nº 111.141.174-39, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:FFD6E417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º308/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **FABIOLA DA SILVA CASSEMIRO,** Matrícula nº **22894**, **DIRETORA FINANCEIRA,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** gratificação no percentual de **100%** (Cem por cento) sobre o seu vencimento base a partir desta data, **SUBSTITUINDO** o percentual concedido na **PORTARIA 423/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:24B53ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º312/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 097.041.944-98, para o cargo em comissão de **CHEFIA,** símbolo **CC-3,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BD423041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º313/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IZADORA CANDIDO FARIAS**, CPF nº 112.387.864-13, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I,** símbolo **CC-4,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:806A77A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º314/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTIANA GONÇALVES DE LIMA**, CPF nº 087.918.814-63, para o cargo em comissão de **CHEFIA,** símbolo **CC-3,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6BD708B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º315/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RANY CLEBSON GERVASIO DA SILVA**, CPF nº 093.323.884-31, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I,** símbolo **CC-4,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3FF3DAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º316/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WALDECI DO SOCORRO SANTANA DA SILVA**, CPF nº 056.076.628-96, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I,** símbolo **CC-4,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO**, atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C2CBE693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º317/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Alexsandra Ferreira Sampaio	312/2015	Recepcionista
Amanda Jaqueline Martins Cavalcante	326/2015	Nutricionista

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:FA5C1BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º318/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 147B/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nome	Contrato	Função
Edenize Cosmo da Silva	201/ 2016	Professora do 6°ao 9°

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A1C18D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º319/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 147/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ANDERSON GABRIEL CÍCERO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:44C81DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º321/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº022 do Sr.º **PEDRO VIEIRA DE MORAES JÚNIOR,** Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAQUELINE PLÁCIDO DOS SANTOS LOURENÇO**, portador do CPF nº 040.433.804-61, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo **CC-3,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base subordinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A1F17965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º322/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 112/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Roberto Simplício da Silva	Aux. de Serviços Gerais	277/2016
Eliana Tavares de França	Aux. de Serviços Gerais	283/2016
Anderson Gabriel Cicero da Silva	Téc. Enfermagem	/2016
Maria Silvania da Conceição	Téc. Enfermagem	271/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5B594724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º323/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº116/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Silvania Lopes de França	Gari	281/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:62F60EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º324/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 166/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Karina de Araújo	Aux. de Serv. Gerais	297/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E9302CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º325/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 102/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I (PSF I)**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria de Fatima da Silva	ACD	269/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:18697898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º326/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 071/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses , a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SECRETA RIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elane Maria da Silva Barbosa	Pedagoga	298/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0C05C2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º327/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 056/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (onze) meses , a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SECRETA RIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Angela da Silva	Motorista	272/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:ED3C8C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º328/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 055A/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (onze) meses e 27(vinte e sete) dias, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Juliane Santana da Silva	Recepcionista	273/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;

Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:73FA112E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º329/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 120/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Josecleide Josefa dos Santos	Aux. Serv. Gerais	293/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:98C7E155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º330/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 056/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (onze) meses e 27(vinte e sete) dias, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edna Maria do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	274/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F0B62EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º331/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 050/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (onze) meses e 27(vinte e sete) dias, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Dilane Barbosa da Silva	Orientadora Social	275/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5E85A72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.ºº332/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 112/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (sete) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **SECRETARIA DE SAÚDE**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria José Gonçalves	Aux. de Serv. Gerais	/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:28AC1239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.ºº333/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 138/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **PSF I**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Juliane de Souza Xaxa	Médica	267/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B430F4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.ºº334/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 137/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuar na **PSF I**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Juliana Rodrigues de Santana	A.C.D	276/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5A83C494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.ºº335/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 126/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **NASF**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Emmanuela Monique Bezerra	Nutricionista	280/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:49005E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º335/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 126/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **NASF**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Emmanuela Monique Bezerra	Nutricionista	280/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:33A1865D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º336/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 112/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (sete) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **PSF I**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Claudia Maria da Silva	Recepcionista	/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:09E517C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º337/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 126/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **C.S.I.F**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Amanda Jaqueline Martins Cavalcante	Nutricionista	279/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:61B66BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º338/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº /2016 da Srª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de **01 de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **PSF I**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana Claudia Maria da Silva	Recepcionista	277B /2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:68F61299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º360/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº do Sr.º **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município;

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ALDENISE MARIA DA SILVA**, portador do CPF nº 104.172.954-56, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR VI,** Símbolo **CC-7,** subordinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B4F4A716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º361/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALINE FERNANDA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, Símbolo **CC- 2,** subordinado à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:255EC587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º362/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **KARLA MARIA DOS SANTOS**, ASB, Centro Odontológico, Mat.**18221.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **KARLA MARIA DE SOUZA**, ASB, Centro Odontológico, Mat.**18221.**
.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Maio de 2016 a 31 de Maio de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:12BEA83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º362A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 147/2016 da Sr.º **LUIZ MANOEL PARANHOS AGRA ,** Secretaria de Finanças do Município, solicitando gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOÃO AMÉRICO DA SILVA JÚNIOR,** Matrícula nº **22854**, **ASSESSOR I,** subordinado à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** gratificação no percentual de **100%** (Cem por cento) sobre o seu vencimento base a partir desta data, **SUBSTITUINDO** o percentual concedido na **PORTARIA 279/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A18DCE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º362B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 195/2016 do Sra. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,** Secretário de Administração e Planejamento do Município;
CONSIDERANDO o Parecer n° 39/2016 da Procuradoria Jurídica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORA a servidora **DÉBORA LUCIANA BORGES DE MELO,** Mat. 04058, subordinado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **65,71%** (sessenta e cinco vírgula setenta e um por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1F7073BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º363/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 149/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **CAPS**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Erika Henrique da Silva	Terapeuta Ocupacional	289/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:265EB3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º363A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **01 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA- Anexo PAC-:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jamine Vieira de Moraes	Aux. Serv. Gerais	293A/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:AF479E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º364/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 162/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **PSF V**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Joyce Neire Vidal Alexandre	Enfermeira	296/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:50BF3428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º365/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 165/2016 da Srª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Severina Gonçalves da Silva	Aux. de Serv. Gerais	299/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:CCD18DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º366/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 149/2016 da Srª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Patricia Dayane Marinho da silva	Enfermeira	284/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A68C355F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º367/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 121/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Bruna Tavares da Silva	Merendeira	286/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F8912120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º368/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 124/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Diana Sabino de Araújo	Aux. Administrativo	288/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:470430D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º369/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 122/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edinai Alves da Silva Coutinho	Professora 1º ao 5º ano	285/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3D5C973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º369B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o requerimento da Sr.ª **MIRIAM MARIA DE SANTANA,** Matricula 24559**,** Merendeira; a qual por esta filiada a partido politico para disputar cargo eletivo de vereadora nas eleições de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Miriam Maria de Santana	206/ 2016	Merendeira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BAC62678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º370/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 071/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses , a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SECRETA RIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elane Maria da Silva Barbosa	Pedagoga	298/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B3CC0AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º371 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Luciana Maria do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	302/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2B451220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º372/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **BIBLIOTECA PÚBLICA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria de Fatima Spinelli de F. Lucena	Aux. de Biblioteca	285/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0A19AF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º373/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA HELENA VIEIRA MARINHO,** Agente de Saúde, matrícula nº 08549,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **MARIA HELENA VIEIRA MARINHO** Agente de Saúde, matrícula nº 08549.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01** (dois) mês, vigorando de 02 de Maio de 2016 a 31 de Maio de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3ABA0348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º374/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº158/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
José Luis Alves Neto	Gari	291/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9DA22077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º375/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº160/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jailton José da Silva	Gari	290/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B25F1813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º376/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº166/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de **02 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Israel Pedro Joaquim	Gari	294/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2246DA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º385/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **GECILDA ROSENO DE OLIVEIRA**, gari efetiva Mat.**18517.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **GECILDA ROSENO DE OLIVEIRA**, gari, Mat.**18517.**
.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **03**(três) meses, vigorando de 16 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,16 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:37F9D995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º386/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **EDNUVIA LAURENTINO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 22.671**;**
CONSIDERANDO o laudo médico apresentado;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 35, inciso III da Lei Municipal nº 188/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **EDNUVIA LAURENTINO DA SILVA**, Matrícula nº 22.671, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2ª – A Licença ora concedida vigorará no período de 23 de Maio de 2016 a 23 de Novembro de 2016.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6721DAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º404/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ROSA MARIA MOURA DA SILVA,** Professora, Matrícula nº 18.070,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a **ROSA MARIA MOURA DA SILVA,** Professora, Matrícula nº 18.070,

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 04 (quatro) meses, vigorando de 31 de Maio de 2016 a 30 de Setembro de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:8A173A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º404A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - **RESCINDIR**, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Jonh Anderson Estevão	094/ 2016	Enfermeiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:2F87B312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º404B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 194/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - **RESCINDIR**, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Ana Kelly Marcolino de Santana	011/ 2016	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:38A1A4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º404C/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o Ofício nº 181/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Juliane de Souza Xaxá	267/ 2016	Medica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C69D80A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º404D/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 236/2016 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA CRISTIANE DE SOUZA SILVA MACIEL**, do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:54251AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405 A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 301/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CASSIA MARIA FELIX,** CPF nº 102.909,964-22 para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo **CC-3,** subordinado a Secretaria de Educação, atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:819367B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 186/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **SECRETARIA DE SAÚDE:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Cristiano Jose Albino da Silva	Motorista	305/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DFE5110C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405C /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 195/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **01 de Junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE FISIOTERAPIA**:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Ana kelly Marcolino de Santana	Coord. do Centro de Fisioterapia	/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:AF5DAAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405D/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 085/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Fernanda Pedro Joaquim	Orientadora Social	328/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:43A730B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405E/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 094/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Luis José da Silva	Orientador Social	316/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3082BF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405F/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 094/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Luis José da Silva	Orientador Social	316/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;

Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C4706E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405G/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 081/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Manoel Pedro da Silva	Vigia	317/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:57ABF0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405H/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 126/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Mariza Augusta da Silva	Aux. Serv. Gerais	323/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:41E361D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405I/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 186/2016 do Sra. **GILMAR MOTA DO MOTE,** Secretária de Infraestrutura do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELIAS RIBEIRO DE MELO,** Mat. 06007, Gari**,** subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **20%** (cem por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C8D5BE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º405J/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 0105/2016 do Sr. **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, secretário de cultura, turismo, esporte e juventude do Municipal de Araçoiaba, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JADSON LUIZ AUGUSTO DA SILVA,** CPF nº 135.281.274-65, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC-7,** subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A3D3FBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406A /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 187/2016 do Sra. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO ANTÔNIO BARBOSA,** portador do CPF nº 422.246.917-34, assessor II**,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C909974D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 063/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretária de Trabalho Social e Cidadania do Município;

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **ADRIANA LOPES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 045.057.584-51, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo **CC-3,** subordinado à Secretaria de Trabalho Social e Cidadania**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BBC12643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406C/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 090/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretária de Trabalho Social e Cidadania do Município;

Art. 1º -NOMEAR o Sr. **EDIVALDO JOBELINO DE VEIGA**, portador do CPF nº 963.508.874-87, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I,** Símbolo **CC-4,** subordinado à Secretaria de Trabalho Social e Cidadania**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F8A1EE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406D/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 094/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretária de Trabalho Social e Cidadania do Município;

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **JOSEANE MARIA DA SILVA**, portador do CPF nº 068.236.064-36, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I,** Símbolo **CC-4,** subordinado à Secretaria de Trabalho Social e Cidadania**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B813AA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406E /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 237/2016 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretária de Educação do Município, solicitando nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA CRISTIANE DE SOUZA SILVA MARCIEL,** CPF nº 782.992.844-49, para o Cargo em Comissão, designada para assumir a função de **TÉCNICA EDUCACIONAL**, com **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento), atuando na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, subordinada à Secretaria de Educação**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6EB85F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406F/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0130/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretária de Trabalho Social e Cidadania do Município;

Art. 1º -NOMEAR o Sr. **MIZAEL GUILHERMINO ELEZIÁRIO**, portador do CPF nº 329.372.374-87, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I,** Símbolo **CC-4,** subordinado à Secretaria de Trabalho Social e Cidadania**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5F7CD6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406G/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 187/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRA do servidor **BELMIRO JOSÉ DA SILVA,** Matricula n° 06002, subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** 20% (vinte por cento) da sua **GRATIFICAÇÃO** existente de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:41025C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406H/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRA do servidor **NIVALDO CARLOS DE ARAÚJO,** Matricula n° 06021, subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** 40% (quarenta por cento) da sua **GRATIFICAÇÃO** existente de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:48021093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406I /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 237/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CATARINAALVES DE MACEDO,** CPF nº 088.854.734-07, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **CC-4,** subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C4E183A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406J/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 233/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANNE CAROLINE VIEIRA DE MORAES,** CPF nº 060.040.264-92, para o Cargo em Comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Símbolo **CC-4,** subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5A922B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º406K/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 0110/2016 do Sr. **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, secretário de cultura, turismo, esporte e juventude do Municipal de Araçoiaba, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOELMA PEREIRA LEMOS,** CPF nº 034.765.714-16, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC-7,** subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D150B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º407/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **ELY JOSÉ RODRIGUES**, Gari, efetivo Mat.**18181.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **ELY JOSÉ RODRIGUES**, GARI, Mat.**18181.**
.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **03**(três) meses, vigorando de 11 de junho de 2016 a 11 de setembro de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de Junho 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:58E0CF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º408/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 081/2016 da Sr.ª **ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretaria de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses , a contar de **02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar no **CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Manoel Pedro da Silva	Vigia	/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1636ECAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º408A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses , a contar de **01 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Moacy Como da Silva	Gari	330/2016
Macos Gomes da Silva	Eletricista	307/2016
Marcos Francisco da Silva	Pintor	
Marcone Pedro da Silva	Gari	311/2016
Luiz Gomes da Mota	Jardineiro	306/2016
José Severino Rodrigues Filho	Servente	
José Nunes da Silva	Coveiro	310/2016
José Avelino da Silva	Aux. de Serv. Gerais	314/2016
Joelson Felix Correia de Araújo	Gari	319/2016
Joel Leôncio Ferreira	Pedreiro	329/2016
Gilmar Francisco dos Santos	Gari	303/2016
Geivison Ferreira da Silva	Gari	324/2016
Edenilton Belarmino Ferreira	Gari	309/2016
David José Ferreira	Gari	300/2016
Arnaldo Gomes da Mota Filho	Motorista	308/2016
Aluizio de França da Silva	Gari	326/2016
Vitor Edson da Silva	Vigia	333/2016
Valdeci Vieira Dantas	Motorista	325/2016
Severina de Santana Filha	Aux. de Serv. Gerais	332/2016
Renata Maria do Nascimento	Gari	315/2016
Gilvaneide Lourenço de Araújo	Gari	304/2016
Gerusa Laurinda Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	321/2016
Edna Maria da Conceição Santos	Gari	322/2016
Paulo Ferreira da Mota	Gari	312/2016
Severino José da Silva	Gari	313/2016
Severino Soares Borba	Gari	331/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:86B88554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º408B/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 237C/2016 do Sra. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO ANTÔNIO BARBOSA,** portador do CPF nº 422.246.917-34, assessor II**,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** uma **GRATIFICAÇÃO** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D056926C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º409/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JACIRA IZABEL DA SILVA**, Professora efetiva, Mat.**18039.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **JACIRA IZABEL DA SILVA**, Professora, Mat.**18039.**
.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de junho de 2016 a 01 de Julho de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,01 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6FD41462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º409A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº200/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 06 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de **14 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Maria Auxiliadora da Silva	Gari	/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5059C1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º473/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **MARCO AURÉLIO AGUIAR NOTARO**, Odontólogo Mat.**02022.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCO AURÉLIO AGUIAR NOTARO**, Odontólogo Mat.**02022.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3EEBAE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º474/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **KÁTIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Téc. De Enfermagem, Mat.**18.090.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **KÁTIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Téc. de Enfermagem, Mat.**18.090.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F86A770C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º477/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARISE MARIA DE SANTANA,** Auxiliar Administrativo, Mat.**05024.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **MARISE MARIA DE SANTANA,** Auxiliar Administrativo, Mat.**05024.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D6F54968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º478/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **JULIO CESAR LIMA DE MOURA**, Guarda Municipal Mat.**18.375.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JULIO CESAR LIMA DE MOURA**, Guarda Municipal Mat.**18.375.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:8E88DBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º479/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ROSEMERY PESSOA DE ALBUQUERQUE GERMINO,** Professora Readaptada, Mat.**04079.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **ROSEMERY PESSOA DE ALBUQUERQUE GERMANO,** Professora Readaptada, Mat.**04079.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **02**(dois) meses, vigorando de 01 de Julho de 2016 a 30 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:47FDACF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º480/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 206/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem no **CENTRO DE FISIOTERAPIA:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Elias Xavier da Silva	Vigia	353/2016
Josimar Roque Batista	Vigia	354/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;

Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:7927B9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º481/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 216/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Fabiana Viana da Silva	Tec. De Enfermagem	344/2016
Maria Marciane da Silva	Tec. De Enfermagem	345/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:060CA09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º488/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 230/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE**, Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TAYRINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** CPF nº 080.219.784-14, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, Símbolo **CC-6**, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:51B53BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º489/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº238/2016 do Sr. **GILMAR MOTA MONTE,** Secretário de Infraestrutura e Habitação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **01 de Julho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuar em conformidade com as determinações da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Edvaldo José de Santana	Agente Fiscal	349/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D1870238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º392 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 301-C/2016 do Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, Secretaria de Educação do Município, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAROLAYNE ALVES DIAS,** CPF nº 119.836.324-06, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B6E93218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º495/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 0104/2016 do Sr. **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, secretário de cultura, turismo, esporte e juventude do Municipal de Araçoiaba, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ CELIO DE SOUZA PEREIRA,** CPF nº 874.172.274-49, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV**, Símbolo **CC-7,** subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E001F39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º496/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 0147/2016 do Sr. **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, secretário de cultura, turismo, esporte e juventude do Municipal de Araçoiaba, solicitando nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO GOMES DA SILVA,** CPF nº 073.855.094-95, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, Símbolo **CC-3,** atribuindo-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4175D040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º497/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/2016 da Sr.ª **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Contrato	Função
Lucicleide Sena da Silva	057/ 2016	Tec. De Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BACCA984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º500/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ANA LUCIA DE SANTANA**, Professora Mat.**04003.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA LUCIA DE SANTANA**, Professora Mat.**04003.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9EA1EC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º501/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MISSILEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS**, Professora Mat.**18292.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MISSILEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS**, Professora Mat.**18292.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5D101403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º502/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ROBERIA MARIA DA SILVA** Serviços Gerais, Mat.**02034.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **ROBERIA MARIA DA SILVA** Serviços Gerais, Mat.**02034.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E0D15103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º503/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **LAUDICÉIA MARIA DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 18089,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **LAUDICÉIA MARIA DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 18089.

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:75BE7010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º506/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, Aux. De Serv. Gerais Mat.**18150.**

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, Aux. De Serv. Gerais Mat.**18150.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E2FB3899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º507/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, Servente, Mat.**04214.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, Servente, Mat.**04214.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5300A0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º508/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **NESTOR FELIX CAVALCANTE DE MELO**, Vigia Mat.**18499.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NESTOR FELIX CAVALCANTE DE MELO**, Vigia Mat.**18499.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3566B725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º509/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **RUTH VENÂNCIO GOMES**, Professora, Mat.**18290.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **RUTH VENÂNCIO GOMES**, Professora, Mat.**18290.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E7F28C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º510/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ROSIANE MARIA SIMPLICIO DA ROCHA**, Professora, Mat.**18293.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ROSIANE MARIA SIMPLICIO DA ROCHA**, Professora, Mat.**18293.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3CA6FC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º511/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ELIETE FRANCISCA DO NASCIMENTO** Serviços Gerais, Mat.**02006.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **ELIETE FRANCISCA DO NASCIMENTO** Serviços Gerais, Mat.**02006.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BD167BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º512/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **SILVÂNIA MENDES BATISTA**, Secretária de Saúde, Auxiliar Administrativo, Mat.**18.333.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora **SILVÂNIA MENDES BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Mat.**18.333.**
.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C20047FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º514/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 05019**;**
CONSIDERANDO o laudo médico apresentado;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 35, inciso III da Lei Municipal nº 188/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 05019, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2ª – A Licença ora concedida vigorará no período de 01 de Agosto de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D130AFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º515/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 239/2016 da Sr.ª. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando contratação;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de **01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, com o profissional abaixo qualificado para atuarem na **UNIDADE HOSPITALAR:**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
Jonh Anderson Estevão	Enfermeiro	355/2016

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:10FB1C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º517/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **ALDO GUEDES DO NASCIMENTO**, Gari, Mat.**18.509.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALDO GUEDES DO NASCIMENTO**, Gari, Mat.**18.509.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **02**(dois) meses, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 30 de Setembro de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:99DC7981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º520/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE XAVIER,** Vigia Matrícula nº 24.640,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a **ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE XAVIER,** Vigia Matrícula nº 24.640,

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 30 (dias) dias, vigorando de 22 de Julho de 2016 a 20 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D3894356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º521/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA CRISTIANE SOUZA SILVA MACIEL,** Professora Readaptada, Matrícula nº 18.308,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a **MARIA CRISTIANE SOUZA SILVA MACIEL,** Professora Readaptada, Matrícula nº 18.308,

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 30 (trinta) dias, vigorando de 11 de Julho de 2016 a 09 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:335E28EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º522/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **LAURA PEREIRA DA SILVA GALDINO,** Tec. Enfermagem, Matrícula nº 02018,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 188/2008**;**
CONSIDERANDO ainda o atestado médico emitido pela junta médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Médica a **LAURA PEREIRA DA SILVA GALDINO,** Tec. Enfermagem, Matrícula nº 02018,

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 90 (Noventa) dias, vigorando de 23 de Julho de 2016 a 23 de Outubro de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9CC32200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º505/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ANA PAULA MENDES DA S. SOUZA**, Aux. De Serv. Gerais Mat.**18136.**
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010**;**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ANA PAULA MENDES DA S. SOUZA**, Aux. De Serv. Gerais Mat.**18136.**

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de **01**(um) mês, vigorando de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:309DEC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016

7 Termo Aditivo ao Contrato de Serviços n. 012/2016. Processo Licitatorio 005/2016 Tomada de Preços n. 001/2016. Acrescimo de Valor no LOTE IV. Contratado: M.L CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ. 24.313.875/0001-01.
Valor Acrescido: 14.988,67 (4,15%) lote IV
Valor Total do Contrato: 387.504,12
Araripina/PE, 02 Dezembro 2016

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:C437FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2015. Acréscimo de 25%. Contratado: FRANCISCA JOSEFA JUVINA - ME – CNPJ: 00.659.118/0001-26. Valor acrescido: R$29.036,75(Vinte e nove mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valor atual do contrato: R$145.183,75 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Araripina, 01/04/2016.

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRAES LEMOS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:E4F657FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2014

7 Termo Aditivo ao Contrato 016/2014. Processo 009/2014 Concorrencia 002/2014. Prorrogaçao de Prazo. Contratado: RONALDO MODESTO DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ. 04.684.914/0001-70.

Prazo: 120 dias - Nova Vigencia: 01/07/2016 a 28/10/2016.
Araripina/PE, 29 Junho de 2016

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:95DF4697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2014

8 Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2014. Processo 009/2014 Concorrencia 002/2014. Prorrogaçao de Prazo. Contratado: RONALDO MODESTO DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ. 04.684.914/0001-70
Prazo: 120 dias - Nova Vigencia: 29/10/2016 a 25/02/2017
Araripina/PE, 26 de Outubro de 2016

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:85E54D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato Nº 014/2014, Processo Nº 012/2014, Concorrência Nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Araripina-PE, conforme Projeto Básico. Contratada: **RONALDO MODESTO DE SOUSA & CIA LTDA - EPP**, **CNPJ nº 04.684.914/0001-70**. Fundamentação Legal: Arts. 58, Inciso II; 78, Inciso I e 79, Inciso I; e o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

GLORIA BEATRIZ M. DA GRAÇA MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:D75F7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 012/2014. Contrato nº 014/2014. Empresa Penalizada: **RONALDO MODESTO DE SOUSA & CIA LTDA - EPP**. CNPJ nº 04.684.914/0001-70. Penalidade: Multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total a ser faturado, e suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois anos). Fundamento: Cláusula décima quinta do referido do Contrato nº 014/2014 e artigos 77, 78 inciso I, 79 inciso I e 86 Lei nº 8.666/1993 e Artigo 476 do Código Civil Brasileiro.

GLORIA BEATRIZ M. DA GRAÇA MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:98E15A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2015
OBJETO: O objeto desta licitação consiste contratação de pessoa jurídica para aquisição de material LABORATORIAL para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, **conforme especificações e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).**
O Secretario Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. **gloria beatriz m. da graça macedo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando o teor da Ata do Pregão Presencial constante do processo, firmada pelo licitante, Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pelas Portarias nº 221 de 02 de julho de 2015;
.
RESOLVE:
HOMOLOGAR e conseqüentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação, em favor da empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, no valor total de **R$ 67.434,85** (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se

Araripina, 04 de dezembro de 2015.

GLORIA BEATRIZ M DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:C57FC2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2015. Processo Nº: 012/2015. CPLSAUDE. O objeto desta licitação consiste contratação de pessoa jurídica para aquisição de material LABORATORIAL para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, **conforme especificações e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).** Contratado: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 02.956.130/0001-28. Valor: **R$67.434,85.** Vigência: de 07/01/2016 a 31/12/2016. Araripina-PE, 07/01/2016.

GLORIA BEATRIZ M. DA GRAÇA MACEDO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:1CE51CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 406/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2017, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- prioridade das metas da administração municipal;
II- estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;
III- receitas e das alterações na legislação tributária;
IV- despesa pública;
V- orçamentos dos fundos
VI- dívidas e do endividamento;
VII- trabalho voluntário;
VIII- disposições gerais e transitórias

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I- Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA),

visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II- Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III- Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
V- Execução Orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI- Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII- Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos
que venham a impactar negativamente nas contas publicas;
VIII- Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
IX- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I- responsabilidade na gestão fiscal;
II- desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III- eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV- ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V- articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI- acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII- preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

Seção II
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 4º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO I, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Metas Anuais
II- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III- Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV- Evolução do patrimônio líquido;
V- Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
VI- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII- Projeção atuarial do RPPS;
VIII- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX- Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;
X- Metodologia de cálculo das metas anuais de receita e despesa.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção III
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Art. 8º. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar n“ 101, de 2000.

Seção III
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 9º. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 10. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 11. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2017:

I- Mensagem;
II- Projeto de Lei;
III- Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I- Quadro de discriminação da legislação da receita;
II- Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III- Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2014 e 2015, bem como a estimativa para 2016;
IV- Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2014 e 2015 e fixada para 2016;
V- Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2017, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
VI- Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII- Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX- Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X- Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII- Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV- Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
XV- Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XVI- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:
I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da politica econômica e social do Governo Municipal;
III- Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§6º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 12. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino e assistência social;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

Art. 13. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II
Da organização dos Orçamentos

Art. 14. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:
I- programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 15. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 16. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3s da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 17. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 18. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrarias ao interesse publico, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 19. O veto as emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 20. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art.16 desta Lei.

Art. 21. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2017 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 23. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 25. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 26. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 27. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes

Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2017.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 28. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I- efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II- variações de índices de preços;
III- crescimento econômico;
III- evolução da receita nos últimos três anos.

Paragrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetos do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 30. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 31. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 32. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 15 do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2017.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2017, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 33. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34. Observado o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 35. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 36. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 37. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 38. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 39. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 40. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 41. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2017 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 42. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 43. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequa- la as normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2017.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos

Art. 45. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços público de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2s. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2017, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 46. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 47. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Publico em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 48. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.49. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 50. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Politica Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art.51. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.52. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art.53. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art.54. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção IIII
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.55 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no paragrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art.56. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Paragrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 57. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2017, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2016, devendo ser ajustada em abril de 2017, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 58. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 59. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2017.

Art. 60. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme Decreto Nº 6.428 de 14 de abril de 2008 e suas atualizações.

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções
Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 61. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I- de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II- de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III- da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV- da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V- da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2016;
VI- da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII- de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3˚ Até 5 (cinco) de setembro de 2016 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAG RES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art.63. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II- recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
V- recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 64. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 65. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 66. O percentual autorizado na lei orçamentaria de 2017 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e assistência social.

Art. 67. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 68. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 69. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 70. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o credito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1˚ O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2˚ O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 71. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 72. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues ate o dia 5 (cinco) de setembro de 2016, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA vigente e na proposta orçamentária para 2017.

Art. 73. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 74. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3˚Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção VII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 75. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 76. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 77. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 78. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 79. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 80. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2015 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2017.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 81. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 82. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 77 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 83. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 84. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2017, unidades orçamentárias destinadas:

I- à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II- ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
II- ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV- ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V- os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 85. O orçamento para o exercício de 2017 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2016, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 86. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da celebração de operações de crédito

Art. 87. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2017, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2017, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 88. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Das OSs e das OSCIPs

Art. 89. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Seção IV
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 90. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 91. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão fiscal em metas bimestrais, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 92. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 93. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 94. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa relativos as dotações de pessoal, após a liquidação de todas as despesas com folhas de pagamento do exercício de 2017, deverão ser anulados.

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO VOLUTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 96. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 97. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2016 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 98. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em 2017 para o atendimento de:

I- despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II- ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;
III- manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
IV- execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 99. Ocorrendo a situação prevista no art. 98, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da divida publica, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 100. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 101. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 102. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Seção II
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 103. A comunidade poderá participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual e revisão do PPA vigente, para o próximo exercício, por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Serão comunicados aos conselhos de controle social a realização de audiências públicas para os fins citados no caput deste artigo.

Art. 104. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C8A6B150

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 408/2016

Brejo da Madre de Deus-PE, 07 de novembro de 2016.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.
Art. 4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.
II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;
III - justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicos do governo;
IV - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.
Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8FE1A565

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 407/2016

Brejo da Madre de Deus, 07 de novembro de 2016.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de R$ 118.296.416,07 (cento e dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo Único. Do montante da Receita e da Despesa estimada no caput desse artigo, R$ 4.155.416,07 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos), corresponde ao orçamento do Consórcio CONIAPE – Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, que o município faz parte.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 118.296.416,07 (cento e dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 92.963.220,95 (noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 25.333.195,12 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco e doze centavos), onde:
a) R$ 13.753.515,12 (treze milhões, setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e doze centavos) compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.266.680,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 9.313.000,00 (nove milhões, trezentos e treze mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 118.296.416,07 (cento e dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 78.638.220,95 (setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 39.658.195,12 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e doze centavos), onde:
a) R$ 25.205.515,12 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos) compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.139.680,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 9.313.000,00 (nove milhões, trezentos e treze mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 14.325.000,00 (catorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2017.

§ 1º O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotação para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamentos do sistema previdenciário;
III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino e assistência social;
V – transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

§ 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização especifica.

§ 3º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D054723B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **71ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2014/2017**, realizada em 24 de Novembro de 2016, No Auditório do CAM- Centro de Administrativo da Joaquim Nabuco - Torrinha - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** que a RAG (Relatório Anual de Gestão) não foi encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde para ser analisado pelo Conselho Municipal de Saúde no período de Janeiro a Março de 2016;

b) **Considerando** que o plenário não analisou e nem discutiu a RAG 2015 no prazo previsto na Lei N° 2784/2011 e Regimento Interno do CMS;

c) **Considerando que** os conselheiros encontraram falhas nas redações dos pontos apresentados;

d) **Considerando que** em várias ações foram alteradas as redações, pois as redações existentes não correspondem às ações para qual foram destinados;

e) **Considerando que** a Secretaria Municipal de Saúde não respeitou os prazos expedidos pela Lei N° 2784 /2011 de enviar a este CMS para analise da PAS no 1ª Quadrimestre do ano corrente;

f) **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde forneceu aos conselheiros uma errata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) com ressalvas, com 9 (nove) votos a favor e 5 (cinco) votos contra dos Conselheiros: Everaldo Ulisses dos Santos, Adriana Maria da Silva, Josias Gomes da Silva Filho e Antônio Alves de Melo e uma abstenção da Conselheira Maria Aparecida Araújo Santos;

Art. 2º - Foi determinado de forma unânime pelos conselheiros presentes na referida reunião a negligencia da Secretaria Municipal de Saúde por não ter respeitado os prazos vigentes na Lei N° 2784/2011 e no Regimento Interno do CMS;
Art. 3º - Salientamos que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela justificativa do não cumprimento do prazo previsto em lei;
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Saúde

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C30F1D5B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 248, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **116ª Reunião Ordinária** da Gestão **2014/2017**, realizada em 24 de Novembro de 2016, No Auditório do CAM- Centro de Administrativo da Joaquim Nabuco - Torrinha - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** que O Conselho Nacional realizará em 2017 a II Conferencia Nacional da Saúde da Mulher;

b) **Considerando** que o CES realizará em 2017 a II Conferência Estadual de Saúde da Mulher;

c) **Considerando que** o Conselho Estadual de Saúde comunicou ao Conselho Municipal de Saúde a importância de realizar a Conferencia Municipal da Saúde da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Conferência Municipal da Saúde da Mulher no período de janeiro a abril de 2017;

Art. 2º - Referenda os seguintes Conselheiros/as para compor a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres:
Representante dos Usuários:
Titulares: Maria Célia da Silva
Mara Aparecida de Araujo Santos
Suplentes: Creuza Aurino Xavier
Adriana Maria da Silva
Representante dos Trabalhadores:
Titular: Viviane Falcão M. Martins
Suplente: Mara Núbia de Oliveira Roque
Representante dos Gestores:
Titular: Gisele Maria Paiva
Suplente: Elizabeth Santana dos Santos

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Saúde

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5B02EC3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.523, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.095, de 18 de dezembro de 2015, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
DESP. 346 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 7204 **8.221**	- QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
DESP. 394 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00

12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 354 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
DESP. 355 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

12 361 3100 **4.178**	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
DESP. 370 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 386 FNT 13	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
DESP. 387 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 399 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00

12 366 3100 **4.184**	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – LENDO O MUNDO		
DESP.402 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00

12 122 7110 **8.145**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DESP. 344 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00

12 331 7110 **8.146**	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
DESP. 347 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 122 7045 **8.55**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
DESP. 88 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.400.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.12.2016.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Dezembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

ARTHUR ALBUQUERQUE B. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3C1EA0CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.524, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.224.975,00, em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.095, de 18 de dezembro de 2015, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 5.224.975,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 7021 **8.21**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp. 13 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 377 FNT 12	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.400,00
DESP. 376 FNT 10	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.716.000,00
DESP. 380 FNT 10	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.225,00
DESP. 378 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.500,00

12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 397 FNT 10	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 7036 **8.40**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp.185 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.000,00

4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

4 122 7037 **8.45**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp.199 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.850,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 7200 **8.200**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 159 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 122 7023 **8.95**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
DESP. 276 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

4 122 7129 **8.77**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DESP. 311 FNT01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	103.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.224.975,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 7021 **8.21**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp. 14 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999 **0.999**	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Desp.197 FNT 01	9.9.90.00	-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.000,00

4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

4 122 7037 **8.45**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp.655 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	18.850,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 7200 **8.200**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 161 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	28.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 3057 **3.54**	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA INTEGRANTES DO "PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO" - PAC		
DESP. 258 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.409.125,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 122 7023 **7.30**	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
DESP. 272 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS

9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

4 122 3030 **4.82**	- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO		
DESP. 307 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	103.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.224.975,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.12.2016.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Dezembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

ARTHUR ALBUQUERQUE B. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2B569257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 015/PMCSA-SHAB/2012. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para urbanização, esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem, pavimentação, contenção de encostas e escadarias, em diversas ruas do Loteamento Ilha (Chiado do Rato II), no Distrito de Ponte dos Carvalhos. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. – CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 30/12/2016 à 31/12/2017. Valor Original e Atual do Contrato: R$ 2.836.610,16. (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2016.

RENICE DE ASSIS ROSA
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0A5E4858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

9° Termo Aditivo ao contrato n° 002/PMCSA-SEOBP/2015. Objeto: Adequação da planilha de serviços do contrato referente à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem, escadaria e muro de contenção das Ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 em Charneca. Contratada: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF n° 11.818.611./0001-68. Valor Atual do Contrato: R$ 1.292.178,85. (um milhão duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA
Secretário Executivo de Obras em exercício

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6A830DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

11° Termo Aditivo ao contrato n° 017/PMCSA-SEOBP/2012. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem do 2º trecho da Avenida Um-Loteamento Garapu e revestimento do canal da Cohab (trecho E20+0,85 a E54+14,26), neste Município). Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. – CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02. Prazo Acrescido: 6 (seis) meses. Nova Vigência: de 26/06/2015 à 31/12/2015.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2015.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1DD98AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

14° Termo Aditivo ao contrato n° 039/PMCSA-SHAB/2010. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização das favelas Chiado do Rato e Vila do Maruim, incluindo os serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário, pavimentação de vias, drenagem, macrodrenagem e produção de unidades habitacionais. Contratada: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF n° 05.646.333/0001-06. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 30/12/2016 à 31/12/2017. Valor Atual do Contrato: R$ 20.122.569,83. (vinte milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2016.

RENICE DE ASSIS ROSA
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D3B62F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: Distrato do Contrato nº 008/2014
ORIGEM: Convite nº 001/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: ELISÂNGELA DA SILVA LACERDA; CNPJ: 17.480.086/0001-08.
OBJETO: O Distrato tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do Contrato nº 008/2014, cujo objeto refere-se à locação de veículo tipo carro de som com palco para divulgação de campanhas a serem realizadas pela secretaria de Saúde deste município
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão bilateral do Contrato nº 065/2014 tem fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

ASSINAM: Pelo Fundo Municipal: ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA – Ordenador de Despesas e ELISÂNGELA DA SILVA LACERDA – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:A0DF6351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **EDVÂNIA MARIA DA SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C64732D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CRISTIANE SIQUEIRA MORATO DA SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:268C714D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA AUXILIADORA MENDES** do Cargo Comissionado – **COORDFENADORA DA MERENDA ESCOLA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3B55C9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ERK SONIA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9C51E47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ELZANNY LILIANA NUNES MIGUEL**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA GIZELDA SIMÕES** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C4FF1E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **DAMIANA LENICE BEZERRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado – **RESPONSÁVEL DA ESCOLA IMACULADA CONCEIÇÃO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:08BFDD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **EDILENE ALVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA ESCOLA GIZELDA SIMÕES E PADRE JOSÉ DE ANCHIETA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BEEF7A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **EVA MARIA FERNANDES**, do Cargo Comissionado – **RESPONSÁVEL DA ESCOLA MARIA DA PAZ -** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9DBD8304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **EDNA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DE ATIVIDADE DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ESCOLA DOMINGOS JACINTO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0F189306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CLEIDE ALVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DO COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:678E79C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KATIA DA SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE LINGUAGENS DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7EBBEFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOÃO TEOTÔNIO FILHO**, do Cargo Comissionado – **DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA DOMINGOS JACINTO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:394A0242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **FÁBIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado – **VICE-DIRETORA DO COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:176262D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSEFA ERINETE MENDES** do Cargo Comissionado – **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3B641B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSEILDA PEREIRA DE LEMOS**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE MATEMÁTICA DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:279EE497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **GILMÁRIA SANTOS MEDEIROS**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BE3D3645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSEFA SUZANA PEREIRA DA S. TENÓRIO**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA PADRE FREDERICO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:406EC627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KATYA SUELY PATRIOTA MEDEIROS**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA CRECHE** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C1791669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A0C3A442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSEFA CRISTIANE QUIDUTE ALVES**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA ESCOLA JOANA FREIRE** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:789928E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCIA DE FATIMA SITONIO ALMEIDA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE INSPEÇÃO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:37E1654F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA ROSANGELA SIQUEIRA SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA ESCOLA MARIA DA PAZ** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DD9AF132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCIA DE FATIMA SITONIO ALMEIDA** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE INSPEÇAO** –Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:95A4D852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B96EEF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA ESCOLA PADRE FREDERICO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AC01CA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCIMERY ALVES MEDEIROS DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA ESCOLA JOANA FREIRE** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B4636980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA DE QUEIROZ**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA ESCOLA DOMINGOS JACINTO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1832C68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA APARECIDA CIRINO**, do Cargo Comissionado – **COORDENADOR DO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA PADRE FREDERICO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AC67F84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MAGDALHA GONÇALVES DE LIMA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DA CRECHE** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E73F1DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KEILE KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1A8D55AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LÚCIA HELENA LIMA SANTOS**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA DOMINGOS JACINTO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D3514B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA MARIA LEANDRO PAIXA**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DA ESCOLA CÔNEGO LUIZ G. VIEIRA DE MELO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2443B672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RITA DE CASSIA PATRIOTA**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:592CE114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RISOLEIDE BRAS DUARTE SANTOS**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C452BC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SILMARIA GLEICYANA AZEVEDO NUNES**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DA ESCOLA CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:32A81152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SUELI PEREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:23E2A23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MÔNICA MARIA NUNES MARTNS**, do Cargo Comissionado – **COORDENADORA PEDAGÓGICA** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:65C3866E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **VERA LUCIA RODRIGUES PATRIOTA** do Cargo Comissionado – **COORDFENADORA DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:54DE1E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARTA SUELI QUEIROS DE ARAÚJO LIMA**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO –** Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2EEDD72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MELANEA FREIRE MARTINS** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE PLANOS E PROJETOS** –Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:211695C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA DA PAZ SILVA**, do Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA DA ESCOLA JOANA FREIRE** – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B25B38BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃOE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REPE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORES – PE. (TRANSPORTE

ESCOLAR RURAL),TERMO DE CANCELAMENTO,A Prefeita do Município de Flores PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo de 2016; RESOLVE CANCELAR o presente Processo Licitatório. Publique-se. Flores PE, 28 de dezembro de 2016. Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros – Prefeita do Município de Flores PE.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:E9B72002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 171/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.100.945, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:DFA8F56D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 172/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.248.060, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:ED804233

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 173/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSELAINE EDNA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 483468, expedida pela MAER, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F2DFAEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 174/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.508.516, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7E9BF099

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 175/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOVENIRA ZACARIAS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 30.046.780-1, expedida pela SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:85BA83D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 176/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JUAN AFFONSO FERREIRA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7111437, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F9EB2FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 177/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) KEDSON ARAÚJO DE VASCONCELOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº8.061.430, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F78119B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 178/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARCELO GUILHERME DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5880913, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:33B78F66

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 179/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MIGUEL ARCANJO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2923186, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D8D3E056

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 180/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MOISÉS PEDROZA DE ALENCAR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.770.937, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E594C800

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 181/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) NIKCHARLY DOUGLAS DO CANTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.800.544, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:52010641

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 182/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) NIELMA OTACILIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.636.761, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:29FCCA33

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 183/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) OZIEL JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.585.343, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0A1DCFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 184/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) PAULO FELIPE MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.393.186, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B3238756

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 185/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RAMON VELÔSO ROSENDO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.823.483, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A9827462

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 186/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RENATA RODRIGUES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº6.614.087, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:52D4700A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 187/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7023964, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:6DA662AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 188/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROGÉRIO BARCELO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.307.964, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E13A1E78

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 189/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROGERIO FAUSTINO DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.356.087, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:BEB26F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 190/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RONALDO ROZENDO DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº5703552, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D1916829

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 191/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SANDRO ROGÉRIO ARRUDA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.568.741, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B2B96A18

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 192/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SONIEL BARCELO DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº5963650, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E2AF9B97

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 193/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) TÂMARA NEREIDA DA SILVA FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.061.338, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:075F2F69

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 194/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.
RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) VALDEMIR FRANCISCO GOMES FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.551.989, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:853841D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 195/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSEMIR MENDES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº5.082.965, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:9608E181

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 196/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MAYARA JULIANA SILVA NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7012711, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0EDA883A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 197/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) AZENATE MARIA SANTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.033.265, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:369D059C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 198/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso

Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.207.909, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:FF7E583A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 199/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROMÉRIA TAVARES DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.159.885, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0091641B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 200/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JEANE MARIA SALES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº5403702, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B8061752

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 201/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROMÁRIA MARIA LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.193.640, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:47D14801

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 202/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6454403, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:EF8E8059

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 203/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SEVERINA BARCELOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.880.197, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5C74F742

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 204/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) DENISE DA SILVA COSTA SIQUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº6.716.506, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:39BF85E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 205/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LEONARDO ÂNGELO DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.358.558, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E826EA68

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 206/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GISELE DE ARAÚJO VASCONCELOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6873411, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5AB32E58

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 207/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.692.103, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C9D7432F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 208/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SANDRA CRISTINA ALBERTINO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.960.141, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:30900D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 209/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ELISABETE JEANE DA SILVA GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.244.298, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7A06EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 210/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA ALVES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.815.923, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5DBC7004

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 211/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA LUCIA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5627279, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2E6DEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 212/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CHIRLEY MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6928922, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:BBE17B51

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 213/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) VALDEMI JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.253.634, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:77C2FBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 214/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA CÉLIA DE BARROS DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.665.418, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A7B69316

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 215/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA HOZANA BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.501.284, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8DBBE061

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 216/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCINEIA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.379.473, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:626E1746

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 217/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDIVANIA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.774.098, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:1A4960FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 218/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) REGINA LUCIA RAMOS MACHADO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.279.530, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:BA57B607

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 219/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE DA SILVA SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.064.787, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C3A291AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 220/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JACILENE MARIA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.768.819, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:39C36602

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 221/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.121.248, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2D82DD44

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 222/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.992.170, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5EDA24AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 223/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) TEREZA CRISTINA BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.646.282, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:9E075F25

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 224/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SHIRLANEIDE MARIA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº8.061.966, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8521821F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 225/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA BRAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 50.203.126-8, expedida pela SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D54F3BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 226/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCIANA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5616452, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:9E144220

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 227/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FÉLIX CÂNDIDO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3104823, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:87204C59

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 228/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6144767, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B38A7EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 229/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ADRIANA SILVA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.836.025, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F811D691

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 230/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº4196855, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A02BAB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 231/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA SANDRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5994469, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:4B488C40

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 232/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SONALY PATRÍCIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7157820, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:83015CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 233/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDIVÂNIA DE SOUZA LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6858812, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8476D65B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 234/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CLAÚDIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº7.718.626, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:75293A82

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 235/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.608.053, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0D04282F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 236/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA NEIRE ALVES DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.694.807, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A2AF3CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 237/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROBSON LINS E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.624.659, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E7725B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 238/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JULIANO CLEITON SOUZA CRISPIM, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5944035, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:22C92177

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 239/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EMERSON CAETANO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5957562, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:19738E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 240/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSENILDO TEIXEIRA MACEDO FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5328662, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:69CA39E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 241/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SAMUEL FERNANDO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº6.374.856, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:163D49B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 242/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.123.680, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F1316BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 243/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RICARDO FERREIRA DE FRANÇA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.840.521, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2C68E218

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 244/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6800663, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:22812326

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 245/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ DIONISIO DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.012.518, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A570FEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 246/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ISAIAS FERREIRA RAMOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5183692, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0BCD4449

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 247/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDSON LIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4290567, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F1B33182

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 248/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALLAN JONHS BEZERRA LEITE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.436.407, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7C0B6AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 249/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2445431, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A8EF754F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 250/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº6873407, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:46870456

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 251/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ADEMI SEVERINO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.589.988, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0FDDC296

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 252/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ DAVID LARANJEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7033612, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:998E7BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 253/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ MARCOS GONÇALVES DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.722.814, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:58DEDAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 254/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº3489119, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0661DCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 255/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALDENI MARIA DA CONCEIÇÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5032547, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:EA65D177

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 256/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.107.620, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:90C0F1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 257/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CLENILDA DA ROCHA SOBRAL, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4964765, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:20E149AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 258/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SOLANGE MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.293.322, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:91AD428A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 259/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SUZANY PRISCILLA GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.307.896, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:6BA949C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 260/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LEIDIJANE BEZERRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6109128, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:26335FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 261/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº8.459.411, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:24FF04DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 262/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) RICSON RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº7.514.703, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D578EC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 263/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSIANE CORREIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.175.908, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:62968001

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 264/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira –

PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSETE ILÓIA DA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5020030, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D8A6BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 265/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CICERO JOSÉ SOBRINHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7033620, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:918E6262

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 266/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUIS JULIÃO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº6.745.841, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:67B9526E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 267/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MÔNICA FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5993799, expedida pela

SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2B1C052E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 268/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CARLOS RENATO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.964.652, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:05169FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 269/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIO VICENTE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº3825158, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:DF3D0359

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 270/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) IJAILTON JOSÉ MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.929.815, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7BCBF282

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 271/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CECILIA GRACIELA FARINHA DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.271.571, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E93E4BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 272/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CARMELITA MARIA DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4098707, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7B25AC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 273/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6996933, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:417EB136

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 274/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) BRUNO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6864053, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRO, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:95A3A27D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 275/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº6.424.211, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:1A8B2636

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 276/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MÔNICA LOPES DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.187.085, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:482FE065

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 277/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.401.639, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B693D44C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 278/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) KATIANE SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº8.393.809, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B74BAD42

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 279/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.913.417, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRO, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:83242C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 280/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDUARDO LUIS FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8271390, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:BC86F9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 281/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) REGINALDO LINS DE MELO JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.521.478, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:57DA3DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 282/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6239998, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A340320E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 283/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA MARIA DA SILVA LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.755.415, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 22 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:707E0376

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 284/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALINE CARLA DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.153.058, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 29 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:3C4273CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 285/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº7.012.513, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 29 de novembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:FA4E984E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 288/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA CARLA DA SILVA SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6099974, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:731B5091

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 289/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANDRESA MARIA GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.475.604, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5EB6596A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 290/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDENILDA MARIA VIDAL, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.249.606, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8432FB26

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 291/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ELIUDE MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5835787, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E9FF710E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 292/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.775.860, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:049D7456

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 293/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JUDITE DOS SANTOS BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.998.224, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:22059246

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 294/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JUSCICLEIDE FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.840.580, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C2DF4477

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 295/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROSIMAR MARIA BATISTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.310.212, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C48572A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 296/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA PAULA DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.522.858, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:00BEEB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 297/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDENILDA BATISTA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5475667, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:00734D49

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 298/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) FLÁVIA SIMONE DE ALMEIDA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.541.823, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:16578AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 299/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) AMARA CLEIDE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.993.181, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:DBF53BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 300/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GISÉLIA CABRAL DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.126.570, expedida

pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:DA708485

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 301/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GIZELDA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4315166, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B7DDE831

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 302/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6229758, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:FBA635BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 303/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA ROSANGELA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.431.581, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:BF08E0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 304/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira –

PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA VANNEIDE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.716.186, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:D161E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 305/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SANDROELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.574.781, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:CFDEDFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 306/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.286.657, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:13D02F08

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 307/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) IVANILDO ALBINO LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5661776, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5BF1AD29

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 308/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JADSON MARDONIO TENORIO DA PAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6405268, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8358294E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 309/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JAIME GOMES RAMOS JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.362.849, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:3FE9B243

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 310/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JAIR ORILIO FREITAS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5116599, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:856A9CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 311/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ FLÁVIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.870.602, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B13CF690

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 312/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JUCELINO SANDRO FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.036.885, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:6C5EE62C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 313/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) KATIANE PATRICIA SALGUEIRAL SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.167.839-1, expedida pela SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:CCE96E90

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 314/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LEONARDO STEVES SANTOS SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6123669, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:AA0436AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 315/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIO CIPRIANO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.915.917, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:AF9CD64F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 316/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5861722, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C77B52EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 317/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ LOPES DE LIMA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.454.200, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:888D0CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 318/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS

DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SILVANO LACERDA DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3983800, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2A02A736

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 319/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) DENIZE PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.483.922, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:255D6DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 320/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6789364, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:2F2E431F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 321/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSILMA MARIA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.558.189, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0ACDFC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 322/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.857.896, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:7D1A98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 323/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCIELMA MARIA DE MORAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.673.690, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:86893A02

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 324/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5192411, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:E88CF45F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 325/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GENILDA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5994211, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:114BD787

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 326/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA CECÍLIA DE LIMA ANTÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6245940, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:5BE9B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 327/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LUCIANO LAURENTINO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5476522, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:1BDDB663

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 328/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GIRLÂNIA XAVIER DO NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6226676, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:742D1172

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 329/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ AMARO DE LIMA CONSTANTINO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.520.827, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:87E9997C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 330/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) IVAN DOS SANTOS MARÇAL, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.807.147, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:EBFA7908

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 331/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.368.967, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:C851DFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA N° 332/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.
CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROBERTO SANTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.758.529, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gameleira(PE), em 16 de dezembro de 2016.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8EC6A35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 159/2016

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração dos servidores dos Cargos Comissionados do IPSG, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Exonerar dos cargos comissionados os servidores:

ALBERTO LOBO PEDROSA, matrícula 1.183, portador do CPF nº 128.758.304-06, ocupante do cargo Comissionado de Gerente de Previdência Social, símbolo IPSG/CC2;

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO, portador do CPF nº 593.515.944-91, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo IPSG/CC2;

ADRIANA DA SILVA COSTA, portador do CPF nº 032.447.604-30, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora do Serviço de Conservação e Manutenção Predial, símbolo IPSG/CC5;

VÂNIA BELO DA SILVA, portadora do CPF nº 088.283.604-88, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Previdência, símbolo IPSG/CC4;

AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 6341, portadora do CPF n° 082.798.944-03, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Previdência Social, símbolo IPSG/CC3;

WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 6335, portadora do CPF n° 746.941.544-00, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo IPSG/CC2;

VALDEMIR SIQUEIRA DE MELO, matrícula 6338, portador do CPF n° 456.739.184-53, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo IPSG/CC3;

ADILMA TENÓRIO DOS SANTOS, matrícula 6313, portadora do CPF n° 457.677.994-00, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, símbolo IPSG/CC2;

JOSÉ LUCIANO MORAES RESENDE, matrícula 6339, portador do CPF n° 212.048.704-97, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Contabilidade, símbolo IPSG/CC3;

JOSÉ IDEFONSO MARTINS DE BARROS, matrícula 6340, portador do CPF n° 165.865.574-53, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Contabilidade, símbolo IPSG/CC4;

VALDIVÂNIA DE ALMEIDA ACIOLE, matrícula 6314, portadora do CPF n° 036.100.824-45, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Administrativo, símbolo IPSG/CC4.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, em 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:521C5CAC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000138/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional Nº184, portadora do RG N°2413504, SSP/PE e CPF/MF N° 402.584.244-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:71178098

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000140/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA BETÂNIA SOARES DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA BETÂNIA SOARES DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional Nº156, portadora do RG N°3195543, SSP/PE e CPF/MF N° 509.578.214-68, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CA818A90

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000143/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª. LEONICE ALVES TAVEIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **LEONICE ALVES TAVEIRA,** portadora do RG 2319471 SSP/PE e CPF/MF N°600.740.604-06, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACS-PE2, Matrícula Funcional Nº 3138, lotada na secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, § 1°. Inciso III, alínea b, da Constituição federal, de 05 de Outubro de 1988. Com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:31CFE323

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000139/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª WALMIRA DE BARROS SILVA TENORIO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **WALMIRA DE BARROS SILVA TENORIO,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº244, portadora do RG N°2.065.281, SDS/PE e CPF/MF N°402.583.944-04, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D02B74F5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000141/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª TERÊSA CRISTINA DE MORAES VERISSIMO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **TERÊSA CRISTINA DE MORAES VERISSIMO,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº672, portadora do RG N°2.127.535, SDS/PE e CPF/MF N°191.714.044-49, lotada na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A1E9D499

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000142/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª. ANTONIA ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **ANTONIA ALVES DA SILVA,** portadora do RG 1.441.371 SDS/PE e CPF/MF N° 146.821.414-49, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, PE-05, Matrícula Funcional Nº 2126, lotada na secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, § 1°. Inciso III, alínea b, da Constituição federal, de 05 de Outubro de 1988. Com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:39A9D4A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000144/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARCIA MARIA ALVES DA COSTA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARCIA MARIA ALVES DA COSTA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional Nº190, portadora do RG N°3.278.080, SDS/PE e CPF/MF N° 487.677.864-72 lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4B2874BD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000145/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DO SOCORRO VALDIVINO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA DO SOCORRO VALDIVINO,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, PE - 18, Matrícula Funcional Nº838, portadora do RG N°1.953.495, SSP/PE e CPF/MF N°598.719.114-91, lotada na Secretaria de Saúde em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:107387F3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000146/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA AUXILIADÔRA BARROS DE MORAES".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA AUXILIADÔRA BARROS DE MORAES,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº744, portadora do RG N°1.502.528, SDS/PE e CPF/MF N°179.252.901-53, lotada na Secretaria de Planejamento em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:03A18730

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000147/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ERIKA DE BARROS NOTARO DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ERIKA DE BARROS NOTARO DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional Nº872, portadora do RG N°2889224, SSP/PE e CPF/MF N° 430.814.604-68 lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:47E51B2D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000148/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ LUCILDO DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ LUCILDO DE OLIVEIRA,** no cargo de Guarda Municipal, A1 - 180, Matrícula Funcional Nº1120, portador do RG N°10.440.587, SSP/SP e do CPF/MF N°829.504.588-15, lotado na A.M.S.T.T em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6DF4A4C1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000149/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. VALTER FERNANDES COSTA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **VALTER FERNANDES COSTA,** no cargo de Guarda Municipal, A1 - 180, Matrícula Funcional Nº1146, portador do RG N°13.801.435, SSP/SP e do CPF/MF N°226.419.044-20, lotado na A.M.S.T.T em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5A965278

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000150/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ADRIANA VERAS DE BARROS E SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ADRIANA VERAS DE BARROS E SILVA,** no cargo de Dentista, NU - 06, Matrícula Funcional Nº821, portadora do RG N°1.811.575, SSP/PE e CPF/MF N°250.145.104-00, lotada na Secretaria de Saúde em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0ADC9FCA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000151/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª EDILEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **EDILEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº799, portadora do RG N°1.931.748, SSP/PE e CPF/MF N°238.389.734-53, lotada na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5A7F3647

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000152/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO,** portadora do RG N° 3187707 - SSP/PE, CPF N° 749.571.204-04, **viúva** do ex-servidor Inativo **JOÃO HORTENCIO DE MELO,** Matrícula N°1662, Agente de Disciplina, PE - 18, Lotado na Secretaria de Educação, Portador do RG. N°599.948 SDS/PE, CPF N° 030.780.944-72, falecido em **17 de Novembro de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 18 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CA29040E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000153/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. JOSÉ MARCIO FERREIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor JOSÉ MARCIO FERREIRA,** portador do RG N° 1.231.022 - SDS/PE, CPF N° 168.668.354-53, **viúvo** da ex-servidora Inativa **MARIA IZABEL BEZERRA FERREIRA,** Matrícula N° 1529, Agente Administrativo, PE - 24, Lotada na Secretaria de Educação, Portadora do RG. N°2.536.530 SDS/PE, CPF N° 749.236.844-53, falecida em **29 de Novembro de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 30 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B8AF0878

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000154/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** ao servidor **VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO,** no cargo de Guarda Municipal, A1-180, Matrícula Funcional Nº1139, portador do RG N°3267714, SSP/PE e CPF/MF N° 598.192.604-00 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Municipal nº 3891 (com redação dada Lei Municipal nº 4309/2016) c/c Artigo 40, §4º, inciso "II e III" da Constituição Federal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:701FD288

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000155/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JUVENAL SULINO DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** ao servidor **JUVENAL SULINO DOS SANTOS,** no cargo de Guarda Municipal, A1-180, Matrícula Funcional Nº876, portador do RG N°1.692.302, SSP/PE e CPF/MF N° 445.942.324-34, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Municipal nº 3891 (com redação dada Lei Municipal nº 4309/2016) c/c Artigo 40, §4º, inciso "II e III" da Constituição Federal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DA09562A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000156/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. CARLOS ALBERTO LIVINO SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **CARLOS ALBERTO LIVINO SILVA,** no cargo de Psicólogo, NU - 06, Matrícula Funcional Nº 822, portador do RG N° 315.548, SSP/PE e CPF/MF N° 096.945.871-15, lotado na Secretaria de Saúde em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:57608619

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000157/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal, A1 - 180, Matrícula Funcional Nº 7333, portador do RG N° 3.659.999, SDS/PE e CPF/MF N° 619.769.114-00, lotado na A.M.S.T.T em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EDF2860E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000158/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.ª GILZA LOPES DE ARAUJO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a servidora **GILZA LOPES DE ARAUJO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 05, Matrícula Funcional Nº 2538, portadora do RG N° 28.588.272-7, SSP/SP e CPF/MF N° 173.081.148-56, lotada na Secretaria de Educação em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 1183

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CE02BE3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 074/2016

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO,que o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;
CONSIDERANDO,o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;
CONSIDERANDO,que o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;
CONSIDERANDO,que o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;
CONSIDERANDO,que após a última revisão tarifária ocorreram aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais o de salários, pneus, peças e principalmente combustíveis;

CONSIDERANDO,que de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da Lei 3987/2014, a qual deu nova redação a Lei 3493/2007, e criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO,que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar solicitação de reajuste da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do município, aprovou a nova tarifa estabelecida neste decreto;
CONSIDERANDO,que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte-CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o valor da tarifa do serviço de transporte público coletivo no âmbito do município de Garanhuns, afixado em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para os ônibus convencionais e em R$ 3,00 (três reais) para os ônibus do serviço Garoinha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:338D9930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
CONTRATO nº 175/2016-CPLC - Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS –** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **V.A DE OLIVEIRA-ME -** CNPJ nº 09.636.081/0001-95. Objeto: Aquisição de produtos para implantação de Projetos Pedagógicos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns-PE. Valor Global: **R$ 239.886,16 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).** Prazo de Vigência: **28/12/2016 à 31/12/2016.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2D713C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 23/12/2016 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE – na pág. 27 - **Código identificador:** 804B7C02 - Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 046/2016 - **Onde se lê:** Face às alterações ora ajustadas, o valor global do contrato original de **R$ 653.835,81 (Seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos),** passa a ser de **R$ 800.046,98 (Oitocentos mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); Leia-se:** Face às alterações ora ajustadas, o valor global do contrato original de **R$ 653.835,81 (Seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos),** passa a ser de **R$ 800.462,98 (Oitocentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:87DF353B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2016 ERIKA FABIANO O. TAVARES - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Erika Fabiano O. Tavares, Agente Sanitário Comunitário de Saúde, Mat**. **015245,** lotada, e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 02 de Janeiro de 2017 e término em 02 de Fevereiro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exercer suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 30 de Dezembro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. pela informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A0402EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2016 VALDELEIDE MARTINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando requerimento da servidora, admitido em 04/02/2002; contando com mais de 10(dez) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

I – Conceder a Sra. **VALDELEIDE MARTINS DA SILVA,** progressão horizontal (enquadramento de classe), a servidora passa do Cargo efetivo **PROFESSOR II – NE-06 CLASSE A** para **PROFESSOR II – NE-06 CLASSE B**.

II- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DC9C694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2016 MARIA VALDILENE ALVES GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA VALDILENE ALVES GOMES** a partir do dia 30/12/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:733B0962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Objeto Contratação de empresa para locação de Estrutura para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Lagoa do Ouro.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de abertura: 11 de janeiro de 2017, às 10:00h. Valor estimado: R$ 382.325,00. Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.-

Lagoa do Ouro, 29 de dezembro de 2016.

CÍCERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josemildo luz De Carvalho
Código Identificador:0B4A48EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016

Processo Licitatório nº. 43/2016 – Inexigibilidade nº. 14/2016, Empresa vencedora: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 35.542.612/0001-90, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos em defesa do Direito doeste município no que concerne a Adesão a Ação ordinária da ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE sob o nº 0000001-28.2006.4.05.8300 objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados em face da ilegal fixação do valor Mínimo Anual por aluno – VMMAA. **Valor Contratual R$ 20% (vinte por cento), de acordo com o valor a ser pago a titulo de honorários advocatícios após a recuperação do credito**. Contrato nº 73/2016. Assinado em 28 de dezembro de 2016.
Macaparana, 29 de dezembro de 2016

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:56252B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 889/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em acatamento do parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, ESTABILIDADE FINANCEIRA QUANTO AOS VENCIMENTOS DO CARGO EM QUE OCUPA, CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO A SERVIDORA IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO; MATRÍCULA 010711, CPF: 224.283.724-91, A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 29 de Dezembro de 2016

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:EB15A9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 888/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em acatamento do parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO AO SERVIDOR TITO LÍVIO DE MORAES ARAÚJO PINTO; MATRÍCULA 150795, CPF: 083.023.654-67, GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 29 de Dezembro de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:7CED3EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 887/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em acatamento do parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, À ESTABILIDADE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DA DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CUMPRIMENTO AO ART. 43, PARÁGRAFO 4º, DA **LEI Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968**, KARLA DANUBIA DE FIGUEIREDO; MATRÍCULA 150551, CPF 048.152.064-30, JOSENILDA ALVES DOS SANTOS; MATRÍCULA 150687, CPF 077.764.664-17, TITO LÍVIO DE MORAES ARAÚJO PINTO; MATRÍCULA 150795, CPF: 083.023.654-67, A PARTIR DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 28 de Dezembro de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A353AAA6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DE SERVIÇOS

Convocamos a empresa M.J B PAIXÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.156.006/0001-00, com endereço a Fazenda Capuchu, s/n – Zona Rural – Pombal – PB, CEP: 58.840-000, vencedora do Processo Licitatório nº. 42/2014, Tomada de Preço nº 01/2014, para retomar de imediato os serviços de **Construção e Reforma de "diversas praças"** neste município, objeto do contrato nº. 107/2014, e Termos de Adesão nº. 103/2014 – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Macaparana, 28 de dezembro de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:46C9313E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2016

EMENTA: Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
DECRETA:
Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Machados, são adotadas imediatamente as seguintes providências:
I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura de Machados-PE.
II - Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público em vigor.
II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas e gratificações em geral a servidores integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Machados.
§ 1º. Não se aplicam as disposições do inciso II deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.
§ 2º. Não se aplicam as disposições do inciso III as gratificações implantadas por decisão judicial, e ainda, as incorporações de estabilidade financeira decorrentes de processo administrativo definitivo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados-PE, 29 de dezembro de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:14993330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1856, datado de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio – ASPNM, a servidora **ANA CLAUDIA LUCAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº: 33.410, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **23 de dezembro de 2016**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2016. Cumpra-se e publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7B633902

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 223/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1674/2016, datado de 27 de outubro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 124/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **NILTON ANDERSON SANTOS BARBOZA**, matrícula nº: 29.277, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F5104A0A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 224/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1735/2016, datado de 17 de novembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 131/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANDRÉA VITORINO DOS SANTOS**, matrícula nº: 29.100, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B5930C74

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 225/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 475/2015, datado de 16 de março de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 150/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.504, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 07 de novembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6354D47F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 226/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 768/2016, datado de 28 de abril de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 127/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **DENISE SILVA BRAGA**, matrícula nº: 31.307, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6EC729DA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 227/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 2217/2014, datado de 04 de dezembro de 2014;

Considerando Parecer Jurídico nº: 386/2014, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº: 25.542, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 25 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D6C58DC7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 228/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1625/2016, datado de 18 de outubro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 143/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EVERALDO VICENTE DE LIMA**, matrícula nº: 25.579, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 25 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F549E28C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 229/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1449/2016, datado de 01 de setembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 235/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **REGINALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº: 25.550, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 25 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:493A9CD4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 230/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1531/2016, datado de 19 de setembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 130/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SILVANIA MARIA SANTOS**, matrícula nº: 25.723, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 28 de novembro de 2016 a 25 de fevereiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:63FC0DD5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 231/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1726/2016, datado de 11 de novembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 115/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **KÁTIA REJANE SOUZA LEÃO DOS SANTOS**, matrícula nº: 31.073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E2482246

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 232/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1734/2016, datado de 17 de novembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 135/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARNEIRO**, matrícula nº: 29.116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:40E93560

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 233/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1427/2016, datado de 29 de agosto de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 236/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.405, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 15 de dezembro de 2016 a 14 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0E4AE800

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 234/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 790/2016, datado de 02 de maio de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 139/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JAIRO POMPEU DA SILVA**, matrícula nº: 25.655, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 28 de dezembro de 2016 a 27 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0BE0C0D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 235/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 286/2016, datado de 05 de fevereiro de 2014;

Considerando Parecer Jurídico nº: 83/2014, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CELMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº: 25.827, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **07 (sete) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 23 de julho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8E231DE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 236/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1380/2015, datado de 03 de novembro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 239/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DA FÉ PEREIRA PINTO**, matrícula nº: 26.251, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **05 (cinco) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de maio de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:17CDC6D8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 237/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1256/2016, datado de 02 de agosto de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 238/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA CLARA DE LUNA CAETÉ**, matrícula nº: 25.997, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **05 (cinco) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de maio de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:724B78E1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 238/2016 - SEFAD
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 467/2015, datado de 13 de março de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 299/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 26.256, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **07 (sete) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 23 de julho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A8620738

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 239/2016 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 601/2015, datado de 01 de abril de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 215/2016, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SUZANETE NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula nº: 25.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de **07 (sete) meses, no período de 26 de dezembro de 2016 a 23 de julho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016. Cumpra-se e Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BC02B7FA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015 -ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 048/2015 - PREGÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 048/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS PERTINENTES Á DEFESA JUDICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO CONTRA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO NPU Nº 0014391-03.2006.4.05.8300, EM TRAMITAÇÃO PERANTE A 6ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDUCIÁRIA DE PERNAMBUCO, ALÉM DE INCIDENTES PROCESSUAIS DELE DECORRENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
GESTOR/SECRETÁRIO: DAYSEANNE DOLORES DO MOMNTE MONTEIRO
CONTRATADO: S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.985.110/0001-12.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada.
Parágrafo Primeiro. O prazo do presente Termo Aditivo quanto a vigência contratual, inicia-se em **29 de Outubro de 2016, estendendo-se até 28 de Outubro de 2017.**
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BD2C6A43

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 - ADITIVO Nº: DÉCIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 013/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

ADITIVO Nº: DÉCIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 013/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO DE FARIAS, RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES, GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 3 9tres) meses, pelo período de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de Março de 2017, para continuidade dos serviços, podendo ser prorrogado para a complementação do prazo de 12 (doze) meses, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016
EMPENHOS: 386/2015, 294/2015, 577/2015
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9022D0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 210/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ALDA DOS ANJOS BRITO SILVA** CPF nº 479.278.604-53, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:60EB71E8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 211/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ALEXSANDRA MANSO RODRIGUES** CPF nº 020.565.734-66, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:446AEFDB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 212/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **ALEXANDRE DE MEDEIROS RÊGO DA ROCHA** CPF nº 027.540.284-39, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:6A0B8D3A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 213/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ANITA CARVALHO DA SILVA** CPF nº 076.566.024-53, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3BAC903D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 214/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **BRENO PEREIRA ALVES** CPF nº 040.701.524-82, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8572FA3B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 215/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **CYNTHIA DE ANDRADE RODRIGUES E MONTIER LICIARDE** CPF nº 029.419.334-09, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e três) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3A3B08B5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 216/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ENILDA BARBOSA FERREIRA DE ARAÚJO** CPF nº 102.316.094-34, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e três) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7979F716

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 217/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI** CPF nº 099.020.114-70, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:DB23C2CA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 218/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **JANETE MARIA SANTOS ADVÍNCULA** CPF nº 180.052.174-04, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4D6D3AE9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 219/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **JOSEANA INÁCIO VILA NOVA** CPF nº 021.800.864-31, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C0F4CD7E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº220/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **JURANDIR BOTELHO DE ASSIS** CPF nº 180.609.194-15, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:02AE6A1E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 221/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **LAELSON SIQUEIRA SALES** CPF nº 084.028.844-15, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:98447CE1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 222/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **LINDAURA JOSÉ DE ANDRADE RODRIGUES** CPF nº 138.115.334-87, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8EFB0BCC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 223/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **LUCAS DAVID DA SILVA SOUZA** CPF nº 085.041.744-92, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:68646551

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 224/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **MYCK RAYLTON OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº 235.410.244-53, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EAB2FEDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 225/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **THALES DE CASTRO ACIOLI** CPF nº 087.058.734-01, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e três) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:61CC4FE3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 226/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **ARLINDO SIQUEIRA.**

R E S O L V E:
Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **WILSON GUERRA COSTA** CPF nº 128.015.344-04, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:81E013F6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 227/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **ELTON MARQUES SEABRA** CPF nº 058.566.574-54, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:24257A4D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 228/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **ERYVELTON BERNARDO DE LIMA** CPF nº 064.852.914-23, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:844A20A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 229/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:
Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **GILVÂNIO LOURENÇO DA SILVA** CPF nº 053.145.704-40, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e três) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:47D66127

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 230/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **JOSÉ FABIANO VASCONCELOS DOS SANTOS** CPF nº 030.657.014-99, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E360A189

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 231/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **JOSÉ GOMES NOGUEIRA** CPF nº 180.028.204-44, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7C242B16

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 232/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:
Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **JOSENILDO DA CONCEIÇÃO CORREIA** CPF nº 040.771.784-60, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:842A92AD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 233/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **LUIZ PAULO DA SILVA** CPF nº 224.495.404-82, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BB37EE7B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº234/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **MAGNO MARTINS DA SILVA** CPF nº 047.072.944-99, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:691082E6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 235/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:
Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA BORGES DE LIMA** CPF nº 659.237.314-87, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5D0357CD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 236/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **MARIA ERCY RAMOS DA SILVA** CPF nº 784.031.544-53, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:295488B7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 237/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, o Senhor **NILTON BRASIL CÂMARA JÚNIOR** CPF nº 063.183.004-90, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B6AAB8B6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 238/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **RONALDO VICENTE DA SILVA** CPF nº 105.521.234-55, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:25E76BFE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 239/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **TIAGO FELIX MOISES** CPF nº 233.169.004-97, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:93311AF0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 240/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS** CPF nº 922.817.024-72, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9E3BB882

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 241/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **WALDEMARKS MENDONÇA DA SILVA** CPF nº 707.500.334-87, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BCA2D9A1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 242/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JONAS RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **CLÉRISTON TENÓRIO DE AMORIM** CPF nº 020.410.454-85, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:CDE7B48C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 243/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JONAS RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **EDVALDO JOSÉ DE BARROS** CPF nº 305.131.704-72, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3B4C62E4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 244/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JONAS RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ELIANE GOMES DOS SANTOS** CPF nº 535.238.064-53, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:6BCBC9A2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 245/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de Dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JONAS RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano em curso, a Senhora **ELVANIA FRANCISCO DA SILVA** CPF nº 922.417.274-15, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:58A6F156

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 246/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 29 de dezembro de 2016, firmado pelo Vereador **JONAS RIBEIRO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de dezembro do ano em curso, o Senhor **EVERALDO LOPES DA SILVA** CPF nº 974.099.364-87, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2BCBDDCF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016 - SEPAC - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CONVITE Nº 003/2016 - SEPAC.

SERVIÇO. **Objeto da licitação:** REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NA PRAIA DE CASA CAIADA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **VALOR: R$ 78.384,02 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quarto reais e dois centavos).** A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OUTROS I, **declarou a sessão DESERTA.**

Olinda, 29 de dezembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS.
Presidente da COPAL/OUTROS I.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:C7396CAE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013 - SEPAC - COPAL/OUTROS I

AVISO DE INEXIGIBILIDADE No 045/2013 - SEPAC.

Ratifico os termos contidos pronunciamento, datado de 24/12/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação do **GRUPO FOLCLÓRICO CARNAVALESCO MARACAFREVO** para apresentação de Orquestras de Frevo no **Réveillon 2013/2014, a realizar-se no dia 31 de dezembro 2013 e 01 de janeiro de 2014, na Orla de Casa Caiada, Olinda-PE**, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 39.599,56 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais, e cinqüenta e seis centavos)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Lucilo Varejão Neto - Secretário de Patrimônio e Cultura.

Olinda, 29 de dezembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:8C122C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.120.000,00** (cinco milhões e cento e vinte mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.099	**Operação do Sistema de Limpeza**	
3.3.90.39-101-6978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200.000,00
	TOTAL	**5.120.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramento Jurídico**	
3.3.90.39-101-131	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.11-101-142	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	341.000,00
3.1.91.13-101-146	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.39-101-160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-101-256	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	964.000,00
3.3.90.39-101-298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	585.000,00
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.1.90.11-101-8153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376.000,00
3.1.91.13-101-8155	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.39-101-8161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.11-101-4274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	399.000,00
3.1.91.13-101-4278	Obrigações Patronais	114.000,00
3.3.90.39-101-4319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.13-101-4771	Obrigações Patronais	953.000,00
3.1.91.13-101-4773	Obrigações Patronais	25.000,00
3.3.90.39-101-4806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7050.0.004	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-6912	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
15.452.3059.3.038	**Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos**	
4.4.90.52-101-6973	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
17.512.3052.4.028	**Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem**	
3.3.90.39-101-7000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.000,00
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.30.39-101-6940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
15.451.3052.4.081	**Manutenção e Conservação da Orla**	
3.3.90.39-101-6946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-101-6951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.1.90.11-101-6794	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496.000,00
3.1.91.13-101-6798	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.39-101-6857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00
	TOTAL	**5.120.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A433B35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 213/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CTC CARDOSO BARREIROS - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 2.056,00 (dois mil e cinqüenta e seis reais.)
Vigência: 12 meses (18/12/2015 a 17/12/2016)
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Pela CTC CARDOSO BARREIROS - ME: Cibelly Thais Cidreira Cardoso Barreiros – Empresária.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4BC2FF7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 212/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais.)
Vigência: 12 meses (18/12/2015 a 17/12/2016)
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME: Luiz Carlos dos Santos – Empresário.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:75B27E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Nº 197/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CTC CARDOSO BARREIROS - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 6.631,40 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos.)
Vigência: 12 meses (11/12/2015 a 10/12/2016)
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela CTC CARDOSO BARREIROS - ME: Cibelly Thais Cidreira Cardoso Barreiros – Empresária.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F8A9BAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Nº 196/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 2.556,48 (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos.)
Vigência: 12 meses (11/12/2015 a 10/12/2016)
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME: Luiz Carlos dos Santos – Empresário.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:8EA0B6FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Nº 195/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: L. O. SOARES DE MORAES - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, com a finalidade de atender as necessidades desta Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais.)
Vigência: 12 meses (11/12/2015 a 10/12/2016)
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela L. O. SOARES DE MORAES - ME: Luiz Otavio Soares de Moraes – Empresário.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1C357024

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 589/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO a existência de convênio firmado com a Faculdade de Olinda – FOCCA, com base no qual a referida Instituição de Ensino Superior e o Município de Olinda, mediante esforços conjuntos, prestam assistência jurídica à população mais carente, além de fortalecerem a estrutura do PROCON Municipal;

CONSIDERANDO que os referidos serviços procuram concretizar dois direitos constitucionais fundamentais dos cidadãos, assegurados pela atual Constituição Federal, no seu art. 5º, incisos XXXII e LXXIV;

CONSIDERANDO que o convênio mantido com a FOCCA termina em 31/12/16;

CONSIDERANDO em 1º de janeiro de 2017 se inicia uma nova gestão municipal, a quem caberá, evidentemente, decidir pela manutenção ou não dos referidos serviços nos moldes atualmente praticados;

CONSIDERANDO, entretanto, que os referidos serviços, dada a sua importância, sobretudo para a parcela menos favorecida da população olindense, não podem sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização desses serviços e, consequentemente, prejuízos aos seus usuários;

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação ora autorizada se dará pelo tempo mínimo estritamente necessário para que a nova gestão defina o modelo através do qual continuará a prestar esses serviços – se mantem o atual ou cria um novo,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 04 (quatro) meses, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelos Decretos nºs 010/2007, 353/2007 e 313/2010, nas seguintes funções, quantitativos e valores:

Função	Quantitativo	Valor R$
Técnico de Nível Superior	11	1.826,84
Técnico de Nível Médio	05	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	880,00
Motorista	01	900,00
TOTAL	--------	---------

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 01 – Projeto/Atividade: 8004 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º A eficácia da prorrogação ora autorizada dependerá de ratificação pela gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2017, a quem caberá, também, formalizar os termos aditivos correspondentes.

Parágrafo Único. A validade e eficácia da prorrogação ora autorizada fica também condicionada à prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado com a Faculdade de Olinda – FOCCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A37602D9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD NÄ 587/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 1450/16-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 002/2008, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Município;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde recairão sobre uma nova gestão do Município, daí por que se fez conveniente a anuência desta última com as prorrogações em questão;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual, por essa razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização desse serviço e, consequentemente, prejuízos à saúde dos seus destinatários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 002/2008, nas seguintes função, quantitativo e remuneração:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR (R$)	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	25	1.014,00	40 horas semanais

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: Desenvolvimento da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 014.981-059.

Art. 3º A validade da prorrogação ora autorizada dependerá da ratificação da gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2017, a quem caberá, também, formalizar os termos aditivos correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete do Secretário, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:D00F18E8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 588/2016

PORTARIA SEFAD Nº 588/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 1451/16-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 015/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Município;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde recairão sobre uma nova gestão do Município, daí por que se fez conveniente a anuência desta última com as prorrogações em questão;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual, por essa razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização desse serviço e, consequentemente, prejuízos à saúde dos seus destinatários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 002/2008, nas seguintes função, quantitativo e remuneração:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR (R$)	CARGA HORÁRIA
Técnico de Nível Superior	01	1.300,00	30 HORAS SEMANAIS
Técnico de Nível Médio	08	880,00	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4032 - Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 014.988-002.

Art. 3º A validade da prorrogação ora autorizada dependerá da ratificação da gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2017, a quem caberá, também, formalizar os termos aditivos correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete do Secretário, em 29 de dezembro de 2016.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8C6BD233

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 007/2016 – PGM/PFM – GAB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

(REPUBLICADO PARA REFITICAÇÃO)

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 15, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),

CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da publicidade previsto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO, a necessidade de fazer publicar todos os atos da Procuradoria-Geral do Município, consoante previsto no art. 105, da Lei Complementar nº 48/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação prevista no art. 18, XIII c/c art. 91, ambos do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), que ressaltou ser da competência dos Procuradores-Chefes a designação dos Procuradores Municipais de suas Procuradorias Especializadas para ter exercício na respectivas divisões jurídicas,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Procurador(a) Municipal RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES, matrícula nº 60.112-8, para ter exercício de suas atribuições funcionais na Divisão Jurídica do Consultivo Tributário – DJCS, unidade desta Procuradoria Especializada, retroagindo seus efeitos para 21/12/2016.

Olinda/PE, 23 de dezembro de 2016.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Procurador-Chefe da Fazenda Municipal
OAB/PE nº 24.583
Matrícula nº 060318-0

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:E208C52C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 037/2016-PGM/GAB

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO),
CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da publicidade previsto no art. 37, da CF/88;
CONSIDERANDO, a necessidade de fazer publicar todos os atos da Procuradoria-Geral do Município, consoante previsto no art. 105, da Lei Complementar nº 48/2016;
RESOLVE:
Designar **JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO VIANA**, Procurador Municipal, matrícula nº 60.317-1, para exercício da função de Procurador-Chefe da Fazenda Municipal durante os dias 05 a 20/01/2017, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:6578192E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 236/2016.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.362.490/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de terceirização, de apoio administrativo e auxiliar de serviços gerais, a fim de atender as necessidades dos prédios administrativos e unidades escolares da rede municipal de ensino de Olinda, bem como seus anexos.
Valor: R$ 7.209.888,72 (sete milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fonte dos Recursos: Programa: 3026 – Projeto/Atividade: 8023 – Sub-Ação: 174 – Elemento de Despesa: 33.93.37– Fonte: 101 - Unidade Gestora : PMO
Vigência: De até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos previstos no diploma legal, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 27/12/2016
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Luciano Sérgio Moura da Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Jadson David de Castro – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:96FEB0F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 232/2016.
Contratante: Município de Olinda.

Contratada: SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.393.465/0001-03
Objeto: A contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (gêneros alimentícios, preparo na cozinha piloto da CONTRATADA, transporte, fornecimento aos locais de consumo e higienização dos utensílios e equipamentos utilizados no transporte e distribuição da alimentação escolar) e demais insumos, nas escolas, anexos e creches municipais e conveniadas, para atender aos alunos matriculados, de responsabilidade do Município de Olinda, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Valor: R$ 6.506.870,00 (seis milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: O prazo total para a aquisição e fornecimento dos alimentos será o necessário até a conclusão do Pregão Presencial nº 031/2015, não ultrapassando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos previstos no diploma legal, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 07/11/2016.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Luciano Sérgio Moura da Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: Fernando César Borges – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6BA94183

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 20 / 2016

Cria e nomeia o quadro de Instrutores da Guarda Municipal de Olinda, para capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do art. 66, inciso IX da lei orgânica do Município e da lei complementar 044/2014 no seu artigo 11º inciso XII.

Considerando a lei complementar nº 01/1990 no seu art.73, que estabelece servidores municipais como instrutores de monitoria, curso especiais e de treinamentos.

Considerando o Art. 19º do Decreto nº 130/2016, que estabelece os prazos de renovação da habilitação para uso de instrumentos de menor potencial ofensivo em serviço, deve ser feita com periodicidade mínima de 01 (um) ano.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Capacitação dos Guardas Municipais em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.

Art. 2º- Criar o quadro de instrutores da Guarda Municipal de Olinda, (anexo I) entre os servidores efetivos da própria instituição, que apresentem habilidades compatíveis à formação e capacitação profissional dos guardas supracitados.

Art. 3º- Nomear os Instrutores e Coordenador do curso de capacitação dos Guardas Municipais de Olinda, conforme anexo I.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de Novembro de 2016.

Art. 5º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 05 de dezembro de 2016.

UBIRATAN DE CASTRO E SILVA JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana

AMÉRICO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR
Secretário Executivo da Guarda Municipal

ANEXO I da **PORTARIA SSU Nº 20 /2016**

Nome	Matrícula	Função
Erick Rogério Gama da Silva	275.492	Instrutor
Everaldo Cesário do Espírito Santo	270.105	Instrutor
Alberto Luiz Balbino da Silva	275.530	Instrutor
Edivam José da Silva	275.506	Instrutor
Zilton Viana Cipriano	134.465	Coordenado
Raquel Maria de Albuquerque	182.257	Instrutor
Jefferson Alves da Silva	191.604	Instrutor
Wolison Germano Barbosa Júnior	637.483	Coordenador

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:FF3DD0F6

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 21/2016

Autoriza os Integrantes da Guarda Municipal de Olinda, habilitados na capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do art. 66, inciso IX da lei orgânica do Município e da lei complementar 044/2014 no seu artigo 11º inciso XII.

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 130/2016, que estabelece atribuição do secretario, editar atos normativos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO.

Considerando o Art. 17 e 19 do Decreto nº 130/2016, que estabelece conteúdos e tempo para capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO.

Autoriza os Integrantes da Guarda Municipal de Olinda, habilitados na Capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO, criada pela portaria nº 20/2016 da SSU a operarem em serviço o Dispositivo Eletricamente Incapacitante – DEI, Modelo Spark DSK 700 e Espargidores GL 108 E/G.

Conforme lista anexa das turmas dos servidores da Guarda Municipal de Olinda habilitados.

Art. 1º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de Novembro de 2016.

Art. 2º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 12 de dezembro de 2016.

UBIRATAN DE CASTRO E SILVA JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana

AMÉRICO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR
Secretário Executivo da Guarda Municipal

Anexo I da **PORTARIA SSU Nº 21 / 2016**

Matrícula	Nome
276.170	Carlos Antônio Pereira de Oliveira
134.481	Carlos Augusto Zamorano Lima
637.653	Fellype Barros Venâncio da Silva
673.188	José Gomes da Silva Júnior
258.288	Marcos Lourenço da Silva
270.067	Silvino Cristovam de Barros
672.254	Valdomiro Francisco Barbosa Filho
672.246	Lúcio Martins Oliveira de Lima
189.677	Paulo Sergio do Nascimento
258.288	Samuel Marcos do Nascimento
672.270	Alexandre Muniz da Silva
255.335	Carlos Alberto Simões
272.507	Carlos Fernando Henrique de Lima

125.474	Edvaldo Rego da Cunha
256.900	Jeremias Severino da Silva
270.350	José Nivaldo dos Santos
655.201	Leonardo de Araújo Barbosa
272.477	Orlando Fortunato Ferreira
182.257	Raquel Maria de Albuquerque
189.685	Reginaldo Antônio da Silva
191.612	Paulo Sérgio da Silva
674.443	Matheus Xavier Barbosa
672.319	Nadja Alves Ferreira
189.669	Edjane Menezes da Silva
278.092	Clarindo Ferreira Leite Junior
671.975	Anderson Raphael Barreto F. da Silva
253.38	Jorge Luiz dos Santos
118.788	Claudemir Antônio da Silva
257.931	Genildo Correia do Nascimento
270.202	Pedro do Nascimento Silva Filho
189.642	Davi Oliveira dos Santos
637.513	Janaína Tatiana dos Santos Campos
637.629	Victor da Silva Alves
270.156	Edivaldo Azevedo de Barros
490.059	Ana Patrícia Silva Camilo
276.154	Eduardo de Almeida L. de Souza
276.383	Edvaldo Rocha dos Santos
275506	Edivam José da Silva
275530	Alberto Luiz Balbino da Silva
191604	Jefferson Alves da Silva
275492	Erick Rogerio Gama da Silva
637483	Wolison Germano Barbosa Junior
270105	Everaldo Cesário do Espirito Santo

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:FB1B4E7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEIRTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016 - PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.
Contrato nº 046/2016 - PMO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 22/12/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08. Valor contratado: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Ouricuri (PE), 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D6DBEFCD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuida-se de analise de posse no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, da senhora **RAQUEL EMANOELA LOPES DOS SANTOS**, referente ao concurso público realizado pelo município de Ouricuri-PE, regido pelo Edital nº 0001/2016, vagas destinadas aos portadores de deficiência.
Pois bem, após análise dos documentos, foi formulada a consulta a Procuradoria Geral do Município.
Ao passo, a Procuradoria desta municipalidade, apresentou parecer, devidamente fundamentado, opinando pelo INDEFERIMENTO da posse.
Diante do exposto, vislumbro óbice na apreciação do pleito requerido, de modo que, **Decido** pelo **Indeferimento** da Posse no Cargo de Professor de Educação Infantil, sob os fundamentos acima expostos, bem como pela motivação externada no parecer da Procuradoria Jurídica deste ente municipal, devendo portanto ser convocado para tomar posse após os tramites legais o candidato aprovado e classificado com nota imediatamente inferior nas vagas dos portadores de deficiência se houver.
É o parecer.
Ouricuri-PE, 30 de novembro de 2016.

JAILSON BEZERRA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:8AA1BFBE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuida-se de analise de posse no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, da senhora **FRANCIONE LOPES DOS SANTOS**, referente ao concurso público realizado pelo município de Ouricuri-PE, regido pelo Edital nº 0001/2016, vagas destinadas aos portadores de deficiência.
Pois bem, após análise dos documentos, foi formulada a consulta a Procuradoria Geral do Município.
Ao passo, a Procuradoria desta municipalidade, apresentou parecer, devidamente fundamentado, opinando pelo INDEFERIMENTO da posse.
Diante do exposto, vislumbro óbice na apreciação do pleito requerido, de modo que, **Decido** pelo **Indeferimento** da Posse no Cargo de Professor Fundamental I, sob os fundamentos acima expostos, bem como pela motivação externada no parecer da Procuradoria Jurídica deste ente municipal, devendo portanto ser convocado para tomar posse após os tramites legais o candidato aprovado e classificado com nota imediatamente inferior nas vagas dos portadores de deficiência se houver.
É o parecer.
Ouricuri-PE, 30 de novembro de 2016.

JAILSON BEZERRA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:DA9DC6C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Cuida-se de analise de pedido de afastamento do cargo, do senhor TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, em virtude de este estar investido no mandato de Prefeito da cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, sendo Reeleito para o quadriênio de 2017 a 2020.

Pois bem, após análise dos documentos, foi formulada a consulta a Procuradoria Geral do Município.

Ao passo, a Procuradoria desta municipalidade, apresentou parecer, devidamente fundamentado, opinando pelo DEFERIMENTO do afastamento, pois trata-se de um Direito Constitucional, conforme reza o Art. 38, II da Constituição Federal.
Diante do exposto, **Decido** pelo **Deferimento,** ficando o **senhor. TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, afastado de suas funções enquanto estiver investido no mandato de Prefeito, devendo o Diretor (a) do Setor Pessoal desta Municipalidade fazer as devidas anotações na pasta funcional do Servidor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6B3D4844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº580/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, para o Sr. **FRANCISCO COELHO DE AQUINO**, Professor, matricula 2116, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:ED5FE1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº581/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr.**DEUSDETE DIAS DA SILVA**, Professor, matricula 3443, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:7F432547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº582/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **ANA MAGDA DE AQUINO BEZERRA COELHO**, Professora, matricula 3309, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 26 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E2C371CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº583/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 273 (duzentos e setenta e três dias) dias de Licença Prêmio para a Sra. **DANIELA FERREIRA DE SÁ**, Professora, matricula 2146, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BCF288FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº584/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 273 (duzentos e setenta e três dias) dias de Licença Prêmio para o Sr. **ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES**, Professor, matricula 2475, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:4B130B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº585 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sr.**MARIA GEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professora, matricula 2474 a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:5E948F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 586/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra.**HERMIVANIA PEIXOTO LOPES**, Professora, matricula 2248, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:81E43940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 587/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **IVONE SEVERO DA SILVA DELMONDES**, Professora, matricula 2619, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:8216D47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 588 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **DEUSDETE DIAS DA SILVA**, Professor, matriculas 3444, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3F625445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 589 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr.**FRANCISCO LUIZINHO COELHO**, Professor, matricula 2547, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:37C9E7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 590/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA NONATA OLIVEIRA MELO**, Professora, matricula 2494, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:03C87157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 591/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **ANTONIO JAMILTON PEIXOTO LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3112, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BCA6B6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 592 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **ANDREA VIVIANE DE SOUZA AQUINO**, Professora, matricula 0740, a partir do dia 01/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D72B1FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 593/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA** Professora, matricula 2684, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:CC32758E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº594 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **AURICLEIDE DE SOUZA LACERDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3110, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9160534A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº595/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra.**DOROTEIA ALVES DA SILVA**, Professor (a), matricula 2636, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0DC5CD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 596/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO**, auxiliar de serviços gerais, matricula 2322, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:588A87E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº597 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr.**NEWILTON GOIS DE ARAUJO**, Professor , matricula 3428, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:CEE1FA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 598/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **CLAUDECIR ALVES BEZERRA**, professora, matricula 2575, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C8D5D1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 599 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sr. **ISMENIA RÉGIA DO NASCIMENTO**, Professor (a), matricula 3328, Professor Ensino Fundamental II,matrículas 3443, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:52CE4627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 600 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA LUCILEIDE RODRIGUES DE ALENCAR MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0321, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BF6EE8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **LEODINA TEREZINHA ARAUJO**, Professor (a), matricula 2485, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0321, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:017EB766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 602/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA MACIONE DA CONCEIÇÃOOLIVEIRA**, **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 3565, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:83552D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr.**KESIA TATIANA CORDEIRO MENDES**, Professor (a), matricula 2044, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:7E146B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 604/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **KESIA TATIANA CORDEIRO MENDES**, Professor (a), matricula 2044, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:70069DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a Sra.**VANDETE ALVES DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3524, a partir do dia 19/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9A150CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 606/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra.**ELIZETE DE SIQUEIRA ALENCAR**, Professor (a), matricula 3275, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F631D2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 607/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA ELEONORA DE ALMEIDA**, Professor (a) 1ª a 4ª serie, matricula 3438, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:74D5B96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 608/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **CARMEM LUCIA RODRIGUES MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2202, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:FEA801E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 609/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para o Sr. **FRANCISCO JÂNIO ALENCAR FALCÃO**, Médico Clínico geral, matricula 3372, a partir do dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EC8CF5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 610/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a Sra.**CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matricula 3447, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A80FFD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 611/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **ROSIVAL LEITE CABRAL** , Professor Ensino Fundamental I, matricula 2577, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:551DBE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 612/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **SUELY APARECIDA DE BRITO**, auxiliar de serviços gerais, matricula 2183, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B64817D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 613/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **ROZEMEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA** , Professora, matricula 2492, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A828358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 614/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **ANTONIA VANIUDE CORREIA FEITOZA DE SOUZA**, Professora, matricula 3267, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D53BAE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 615/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA ERNESTINA GUEDES DA SILVA** , Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3452, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:76B9094E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 616/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **LUCIA BEZERRA DE SÁ** , Professora, matricula 2579, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A7917CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 617/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **HILDO FERNANDES RODRIGUES** , Motorista, matricula 3619, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:648B76D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 618/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARGARIDA ZUMIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matricula 2551, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:03C4AE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 619/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **VILMA MARCOLINO DOS SANTOS**, Professora, matricula 2092, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:4A358067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 620/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matricula 3511, a partir do dia 31/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B4AC24CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 621/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **MARIA VENERI LOPES DELMONDES**, Professora, matricula 1275, a partir do dia 02/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:98C9A9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 622/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a Sra. **FRANCISCA MARIA VIEIRA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matricula 3597, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D2461EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 623/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **VANDINAURA GONÇALVES DA SILVA LOPES**, Professora, matricula 2100, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9B002DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 624/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **ERONILDO LOPES DELMONDES**, Professor, matricula 2514, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9135C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 625/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para o Sr. **LINDEILSON RODRIGUES DA SILVA**, Professor, matricula 2141, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:048EA09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 626/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio para a Sra. **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, professora, matricula 3271, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F50471E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 627/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a Sra.**ILANA RODRIGUES**a partir do dia 15/12/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D19BECE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 628/2016

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que foi requerida pela servidora sua exoneração em 28 de dezembro de 2016, do cargo efetivo de Psicóloga.
RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido a partir de 28 de dezembro de 2016, a servidora **SARAH KÉSIA VELOSO SILVA, matrícula 1469**, inscrita no CPF sob o n° 048.078.603-80, do cargo de Psicóloga.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C1E67263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 629 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Readaptar os servidores abaixo determinados para suas novas lotações:
Readaptar **EDEILTON TORRES DE SOUZA**, Professor do ensino fundamental, Matricula n° 2682, na Escola Municipal São Cristóvão.
Readaptar **JOABE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor do ensino fundamental Matricula 2542, na escola Municipal Anísio Coelho
Readaptar **RITA NUNES DOS SANTOS MOURA**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 2368 na Escola Municipal São Sebastião
Readaptar **SUELI PEREIRA SENA**, Professora do Ensino Fundamental, matrícula 2646, Escola Municipal São Cristovão.
Readaptar **TERESINHA MARIA DA SILVA**, Professora do Ensino Fundamental, matrícula 3390, Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho,
Readaptar **ROZEMEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Fundamental, matrícula 2492, Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho.
Readaptar **LAIZA MARIE PEREIRA SOUZA SILVA**, Professora Ensino Infantil, Escola, Matrícula 3286, Escola Municipal Anísio Coelho.
Readaptar **LUCIVANIA ALVES DO NASCIMENTO CORDEIR**O, auxiliar de serviços gerais, matrícula 3215, Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BA5CFCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 630/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio para a Sra. **GENECILDA DA SILVA SIQUEIRA TENÓRIO**, professora, matricula 1108, a partir do dia 30/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6496F846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº631 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 273 (duzentos e setenta e três dias) dias de Licença Prêmio para a Sra. **AURICELIA MARIA COSTA SOUZA**, professor, matricula 2106, a partir do dia 04/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:ECC3B566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 632/2016

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que foi requerida pelo servidor sua exoneração em 28 de dezembro de 2016, do cargo efetivo de Magarefe.
RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido a partir de 28 de dezembro de 2016, o servidor **JOSÉ MARCOS DE SOUZA SOBRAL, matrícula 3825**, inscrita no CPF sob o n° 112.745.514-12, do cargo de Magarefe.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F341B53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2016

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que foi requerida pelo servidor sua exoneração em 08 de novembro de 2016, do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série.
RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar apedido a partir de 09 de novembro de 2016, o servidor **GERSON DE ALENCAR LIMA, matrícula 2077**, inscrita no CPF sob o n° 032.776.874-65, do cargo de Professora do Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 09 de novembro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F1A11BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº065/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Estabilidade Financeira aos servidores abaixo determinados:

Ana Lucia da Silva, Matrícula 2684, Professora do Ensino Fundamental I.
Edeilton Torres de Souza, Matrícula 2682, Professor do Ensino Fundamental I.
Joabe dos Santos Oliveira, Matrícula 2542, professor do ensino Fundamental I.
Maria Geunice dos Santos de Oliveira, Matrícula 2474, Professora do Ensino Fundamental I
Rozineide de Souza Damasceno Matias, Matrícula 2069, Professor de Ensino Infantil.
Almeni Santos de Paula Matias, Matrícula 2041, Professor de Ensino Infantil.
Aderlania Felix Sobral, Matrícula 2095, Professora do Ensino Fundamental I.
Juraci Raimunda de Castro Leal, Matrícula 2070, Professora do Ensino Fundamental I.
Laiza Marie Pereira Souza Silva, Matrícula 3286, Professora, Professor Ensino Infantil.
Maria Ernestina Guedes da Silva, Matrícula 3452, Auxiliar de Serviços Gerais.
Ivone Severo da Silva Delmondes, Matrícula 2619, Professora do Ensino Fundamental I.
Sabina Martina de Barros, Matrícula 2593, Professora do Ensino Fundamental I.
Maria de Fátima Lins de França Alves, Matrícula 2620, Professor do Ensino Fundamental I.
Ana Magda De Aquino Bezerra Coelho, Professora do Ensino Fundamental I, matricula 3309.
Rozimeire Gonçalves de Oliveira, Professora do Ensino Fundamental I, Matrícula 2492.
Francisco de Oliveira de Souza, Motorista Matrícula 2416.
Gildete da Silva Pimentel, Agente de Saúde, Matrícula 2025.
Francisco Rodrigues Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3157.
Antonio Alves da Silva, Motorista, Matrícula 2331.
Elenivaldo da cunha Siqueira, 2149, Motorista, Matrícula.
Genecindo Miguel de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2321.
Francisco Alves de Siqueira, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3511

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 07 de abril 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:73370713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 633/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas obrigações legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar os servidores abaixo determinados para suas novas lotações:

Remover JOABE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matricula n° 2542, da Escola Municipal Altina Maria de Almeida, para a Escola Municipal Anísio Coelho .
Remover IVONE SEVERO DA SILVA DELMONDES, 2619, da Escola Municipal Galdêncio Alves, para a Escola Municipal São Sebastião.
Remover FRANCISCO LUIZINHO COELHO, matricula 02542, e da Escola Municipal (ERO), para a Escola Municipal Dr. José Coriolano Sobrinho.
Remover SUELI PEREIRA SENA, matricula 2646, da Escola Municipal Joaquim Manoel da Silva, para a Escola Municipal São Cristovão.
Remover MARIA SILVANEIDE BEZERRA BARROS, matricula 2739, da Escola Municipal Altina Maria Almeida, para a Escola Municipal Anísio Coelho.
Remover ANTONIA LIMA DE MACEDO, , matricula 2106, da Escola Municipal João de Alencar Pereira para a Escola Municipal são Cristovão.

Remover AURICELIA MARIA COSTA SOUSA, , matricula 2106, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva para a Escola Municipal São Cristovão
Remover EDEILTON TORRES DE SOUZA, professor ensino fundamental I, matricula 2682, para remover o requerente da Escola Municipal Teodoro Felix, situada no povoado do Pradicó, Zona Rural, Ouricuri/PE, para a Escola Municipal São cristovão.
Remover EDJANE LUIZA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO, professora, matrícula , para remover a requerente da Escola Municipal São Sebastião no povoado do Jacaré, para a Escola Municipal Professora Maria das Graças Times Pimentel e Silva.
Remover EVERMUNDO PEREIRA DE MELO, professor, matricula 2507, da Escola Municipal Delvino Rodrigues , para a Escola Municipal Ginásio São Pedro.
Remover ILIOMAR ABEL TORRES , professor, matricula 2601, da Escola Municipal Antonio Pereira Luna, para a Escola Municipal São Cristovão.
Remover JAIR DELMONDES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3197, para remover o requerente da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva s/n, situada no Bairro Nossa Senhora do Carmo, Zona Urbana Ouricuri/PE, para a Escola Municipal São Cristovão.
Remover MARIA EDILENE FEITOSA MARINHO, matricula 2520, da Escola Municipal Mariano Mendes da Costa, para a Escola Municipal Anísio Coelho.
Remover DEUSDETE DIAS DA SILVA, professor, matricula 3223, da Escola Municipal João Neném de Macedo, para a escola Municipal Minervino Damasceno Coelho.
Remover EDNA LUCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA, professora, matricula 2556, da Escola Municipal Antonio Leocádio da Silva, para a Escola Municipal São Sebastião.
Remover ELENICE ALVES DE LIMA, professora matricula 2087, da Escola Municipal Joaquim Angelim Filho, para a Escola Municipal Maria das Graças F. P e Silva.
Remover JOÃO VIEIRA DE MACEDO, matricula 3182, da Escola Municipal Anísio Coelho, para a escola Municipal João Nenem de Macedo.

Remover FRANCISCA JALVA BATISTA DE ARAUJO, professora matricula 3318, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, , para a escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover JURACI RAIMUNDA DE CASTRO LEAL, professora matricula 2070, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, para a Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover MARIA JOSÉ PEREIRA VIEIRA, professora matricula 3342, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva ,para a Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover MARIA INÊS CARNEIRO DA SILVA, professora matricula 2614, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva , para a Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover LUCIVANIA ALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3215, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva S/N, situada, para a Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover RITA NUNES DOS SANTOS MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 02368, da Escola Municipal Teomiro De Sá Barreto, para a Escola Municipal São Sebastião.
Remover LUCILENE LOPES DE OLIVEIRA, Professora, matricula 2034, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva,para a escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover LINDEANA RODRIGUES DA SILVA, professora, matricula 2737, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva,para a escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover GILVANIA GOMES DE SÁ SOUZA, Professora, matricula 2608, da Escola Municipal Galdência Alves, para a escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover FRANCISVALDA DA SILVA SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3150, da Escola Municipal Jaime de Castro, para a Escola Municipal Felix Pereira.
Remover IVANILDA BEZERRA SILVA, Professora , da Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho, para a Escola Municipal Maria Muniz Coelho.
Remover MARIA REJANE ALVES DE LIMA ARAÚJO, Professora ,matricula 2561, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, S/N, , para a Escola Municipal São Sebastião.
Remover EUNICE BEZERRA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3143, da Escola Municipal Francisco Granja Muniz, para a Escola Municipal José Idalino,.
Remover MARILUCIA LOPES DE ALENCAR, Professora matricula 3305, da Escola Municipal Francisco Gomes Monteiro, para a Escola Municipal Anísio Coelho.
Remover MARTA LUIZA ANDRADE DE ALBUQUERQUE, professora, matricula 3294, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, para a escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Remover ISMENIA RÉGIA DO NASCIMENTO SANTOS, professora, matricula 3328, da Escola Municipal Antonio Leocádio da Silva, para a Escola Municipal Jose Coriolano Sobrinho.
Remover RAIMUNDO NONATO ALVES MEDEIROS, professor matricula 2592, da Escola Municipal Santo Antônio, para a Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho.
Remover MARIA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, professora matricula 2613, da Escola Municipal São Sebastião, para a Escola Municipal José Coriolano.
Remover ROZEMEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professora ,matricula 2492, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, para a Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho.
Remover FRANCISCA SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO, Professora, matricula 2590, da Escola Municipal Martiliano Rodrigues dos Santos, para a Escola Municipal José Coriolano Sobrinho.
Remover TATIANA KEDNA DA SILVA DANTAS, professora, matricula 2552, da Escola Municipal Sebastião Melquíades da Silva, para a Escola Municipal São Sebastião.
Remover MARIA GEUNICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, professora, matricula 2474, da Escola Municipal João Neném de Macedo, para a Escola Municipal Dr. José Coriolano Sobrinho.
Remover LUCELIA PEREIRA DE SOUZA, professora, matricula 2634, da Escola Municipal Moisés Medes da Costa, para a Escola Minervino Damasceno Coelho.
Remover CLEBIA GOMES DANTAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2317, da Escola Municipal Baldomiro Pedro da Silva, para a Escola Municipal Maria Gorete da Silva.
Remover MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 3233, da Escola Municipal Dr. José Coriolano Sobrinho, para a Escola Municipal Maria Gorete da Silva.
Remover MARIA JOSÉ DOS SANTOS MELO ALENCAR, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2316-1, da Escola Municipal Feliciano Primo de Alencar, para a Escola Municipal Dr. José Coriolano
Remover FRANCISCA ROZEANE ALVES DE MOURA, professora ensino fundamental I, matricula 2488, da Escola Municipal São Sebastião, situada no povoado do Jacaré, Zona Rural, Ouricuri/PE, para a Escola Municipal Maria Muniz.
Remover ELZA VILMA CORDEIRO COELHO DE ALENCAR, professor ensino fundamental I, matricula 2185, da Escola Municipal Antonio Herminio de Alencar , Fazenda Pitombeira, Zona Rural, Ouricuri/PE, para a Escola Municipal Tomé Lopes.
Remover ZILMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO, auxiliar de serviços gerais, matricula 3259, da sede da Secretaria de Ação Social , para o setor do programa Bolsa Família, da Mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 28 de dezembro 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
- Prefeito -

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1C307CD4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 2016.

AVISO DE NOMEAÇÃO
O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº88/2016 em 30 de junho de 2016. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL I,584° * - TEREZINEIDE FERREIRA VARJAO BATISTA, Nota 4,60, **Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** 302° * NOELIA ALMEIDA RODRIGUES,Nota 4,00, **Cargo: PSICÓLOGO(A),** 3° NAYRA GONCALVES BEZERRA DE MENEZES,NOTA 8,40., Ouricuri-PE 28 de dezembro de 2016

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES.
Prefeito do Município

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:659CB0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003-B/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO da Equipe de Transição formada pelo Decreto Executivo Municipal nº 023/2016 de 13 de Outubro de 2016. E NOMEAÇÃO da nova EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, e, dá outras providências.

A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Dra. CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29

da nossa Constituição Federal de 1988,e ainda, com observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 30, I e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, a ação de improbidade administrativa nº 000272-18.2016.8.17.3030, interposta pelo Ministério Público de Pernambuco, na qual verifica-se fortes e graves indícios de improbidade e reconhecida situação de emergência diante da não realização de serviços básicos como coleta de lixo e fornecimento de água, que determinou a Posse da vice-Prefeita do município, em carater de urgência, para curto mandato de apenas 25 (vinte e cinco) dias;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 001-B/2016 o qual dispõe sobre decretação de situação anormal e de emergência em todo território municipal, em razão de indícios improbidades nas contratações de prestadoras de serviços que fundamentaram afastamento de prefeito, assim como em virtude da precariedade de serviços básicos e fundamentais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei Municipal nº 1.938, publicada em 15 de março de 2013 (*que institui a transição democrática de governo no município de Palmares, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamentio, cria cargos, e dá outras providências*): que fica instituida a transição de governo, como processo institucionalizado que importa na passagem do comando de uma mandatário para outro, com objetivo de assegurar a esse o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar Posse;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medias adminsitrativas de austeridade visando minimizar o custeio e gastos com pessoal, à exceção dos serviços públicos que desempenham atividades de caráter contínuos e ininterruptos;

CONSIDERANDO, a necessidade primordial de atualização e quitação dos valores dos salários e folhas de pagamentos dos servidores municipais de uma maneira geral, aposentados e pensionistas, **DEIXA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE APLICAR** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013, pelos motivos acima declinados, os quais se justificam para atender também aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014 e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, e atendendo aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DESTITUÍDA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ANTERIOR E INSTITUÍDA, FORMADA, COMPOSTA E NOMEADA A NOVA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO (COMISSÃO), NA FORMA DA Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de Janeiro de 2014, e Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013, **sem ônus para o município de acordo com o Decreto Emergencial nº 001-B/2016 e fundamentos acima evidenciados**, passando a figurar com a seguinte composição:

I – Membros/componentes indicados pelo candidato eleito, ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR, para o cargo de Prefeito do município dos Palmares-PE (Gestão 2017/2020):

AGENALDO LESSA LEÃO, portador do RG nº 4.721.783 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 757.242.274-87, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, nº 477, Santa Rosa, Palmares-PE;
DAVID FRANKLIN FIGUEREDO OLIVEIRA, portador do RG nº 5.329.322 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.699.534-99, residente e domiciliado à Rua Professora Cláudia Barros Sales, nº 203, Nova Palmares, Palmares-PE;
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.277.792 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 373.699.384-68, residente e domiciliado à Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 809, Centro, Palmares-PE.

II – Membros/componentes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal dos Palmares-PE:

b)DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO portador do RG nº 5.804.803-SDS-PE, inscrito no CPF nº 043.297.604-36, Secretário Executivo Municipal de Finanças Públicas;
JOSE IVANILDO LEÃO DA SILVA, portador do RG nº 1.751.233 SDS-PE, inscrito no CPF nº 191.972.504-06, Presidente da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. A Coordenação dos trabalhos da Equipe/Comissão de Transição de Governo ora instituída e nomeada, em vista e espeque no que pertine a Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de Janeiro de 2014, se dará por membro indicado pelo Candidato Eleito, a quem caberá requisitar informações dos órgãos e das entidades da administração pública, portanto, nesse caso, fora indicado o Senhor:

I – AGENALDO LESSA LEÃO, portador do RG nº 4.721.783 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 757.242.274-87, residente à Rua Violeta Griz, nº 477, Santa Rosa, Palmares-PE.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 07 de dezembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município dos Palmares, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016.

CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO
Prefeita do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Antonio Loureiro Maciel Neto
Código Identificador:5FF7D5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2016

Contrato Nº: 032/2016
Processo Nº: 017/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustível destinados a manutenção da Secretaria de Transporte.
Contratado: EDSON Z. DUARTE DE SIQUEIRA, **CNPJ**: 10.557.651/0001-30
Valor Contratado: R$ 154.228,74 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 27/12/2016 a 31/12/2016
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/12/2016

Paranatama, 29 de Dezembro de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8703D334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 405/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 90** (dias) dias de licença médica, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 30/11/2016 a 02/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2016.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4FFD5C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Exonera Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RACHEL SOARES VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.783.484 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 015.942.434-84, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6D9F9C31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Assessor Técnico em Licitação – símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 12º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO**, Matrícula nº 45.928**,** brasileiro, solteira, portador do RG nº 2252037 - SSP/PE, CPF(MF) nº 03626641457, do cargo de Assessor Técnico em Licitação – símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município .

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:EAB19189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Superintendente da Central de Licitação - SCL, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 2º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCI FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE,** brasileira, portadora do RG nº 2.682.557 SDS/PE, CPF(MF) nº 398.491.044-49, ocupante do cargo comissionado, Superintendente da Central de Licitação - SCL, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de dezembro 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3C8157AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Exonerar Assessor Técnico em Licitação – símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 12º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA**, Matrícula nº 46.070**,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5396575 - SDS/PE, CPF(MF) nº 03261593474, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Licitação – símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município .

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:52215BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: *Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações de Réveillon.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica como facultativo o ponto no expediente do dia 30 de dezembro de 2016, da anterior ao ultimo dia do ano de 2016, nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho;
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - A Contadoria Geral do Município e as Superintendências de Gestão de Pessoas e do Tesouro Municipal da Secretaria de Administração e Finanças ficarão sob o regime de plantão para os serviços de pagamento de folha de pessoal e outros serviços necessários ao funcionamento da Maquina Administrativa.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C4CA1F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - PROCESSO Nº 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve licitante participante no Pregão Presencial nº 023/2016, portanto, considerado, Fracassado.

Pesqueira - PE, 27 de Dezembro de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:8AC437EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2016. Processo Nº: 0045/2016. . Serviço. Aquisição de água potável para distribuições através de caminhões pipa humano, para ser distribuída às comunidades Urbanas e da zona rural deste município de Sanharó uma vez que se encontra em situação de emergência, devido a estiagem prolongada que assola a região, conforme Decreto municipal nº 47 de 03 de agosto de 201 6 e Decreto nº 43.360 de 01 de agosto de 2016, do Governo do Estado de Pernambuco. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J Santos Locacoes e Servicos Eireli - ME. CNPJ: 26.633.078/0001-37. Valor R$84.300,00.

Sanharó, 15/12/2016. ... ..(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:24F8DB42

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2016

Contrato Nº: 00138/2016. Processo Nº: 0045/2016. . Dispensa Nº DP00005/2016. Serviço. Aquisição de água potável para distribuições através de caminhões pipa humano, para ser distribuída às comunidades Urbanas e da zona rural deste município de Sanharó uma vez que se encontra em situação de emergência, devido a estiagem prolongada que assola a região, conforme Decreto municipal nº 47 de 03 de agosto de 201 6 e Decreto nº 43.360 de 01 de agosto de 2016, do Governo do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente 601.1010.2122 - Locação de veículos para abastecimento de água 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica . Contratado: J Santos Locações e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 26.633.078/0001-37. Valor R$84.300,00. Vigência: de 15/12/2016 a 31/12/2016. Sanharó, 15/12/2016. ... .. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:E68BA9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016, PROCESSO Nº 053/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2016, Processo nº 053/2016. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a "BANDA LUARÁ" para apresentação nas festividades de RÉVEILLON, no dia 31/12/2016; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) KLAUS PIRES BARROS

PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; (CNPJ 18.578.737/0001-51), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 14.000,00 - Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – (Secretaria de Cultura e Esportes). e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F226974E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO PMS Nº. 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2016

Instrumento: 01° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **045/2016,**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI, PÃO E LEITE, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**.Empresa Contratada: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA**, CNPJ: 11.585.642/0001-16, situada na Rua Maestro Sebas Mariano, Nº108, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Sertânia - PE. Objeto do Aditivo: Valor

Sertânia – PE, 29 de dezembro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:B64C3820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO PMS Nº. 024/2013 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 001/2013 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013

Instrumento: 04° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº**057/2013,** Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES INSERTAS NO ANEXO II AO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO.** .Empresa Contratada:**BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.494.106/0001-40, Localizada à Rua Senador Paulo Guerra, Nº60, Bairro: Centro, Cidade: Afogados da Ingazeira - PE. Objeto do Aditivo: **VALOR E DOTAÇÃO**.

Sertânia – PE, 04 de janeiro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C23B61D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO PMS Nº. 024/2013 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 001/2013 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2013

Instrumento: 04° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº**056/2013,** Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES INSERTAS NO ANEXO II AO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO.** .Empresa Contratada:**BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.494.106/0001-40, Localizada à Rua Senador Paulo Guerra, Nº60, Bairro: Centro, Cidade: Afogados da Ingazeira - PE. Objeto do Aditivo: **PRAZO.**

Sertânia – PE, 25 de agosto de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:19BACE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO PMS Nº. 024/2013 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 001/2013 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013

Instrumento: 05° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº**057/2013,** Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES INSERTAS NO ANEXO II AO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO.** .Empresa Contratada:**BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.494.106/0001-40, Localizada à Rua Senador Paulo Guerra, Nº60, Bairro: Centro, Cidade: Afogados da Ingazeira - PE. Objeto do Aditivo: **PRAZO.**

Sertânia – PE, 25 de agosto de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:42EA822E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 037/2016. EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 037/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe os incisos V e XVI do art. 68 da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.
Considerando o que dispõe o inciso VIII do Art. 9º e combinado o que estabelece o inciso I, alínea "c" do Art. 116, da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 (transcrição em anexo);
Considerando a necessidade de dotar o município de áreas estratégicas e distribuídas na área destinada ao uso do solo, especialmente nas áreas destinada para a implantação de empreendimentos e equipamentos públicos;
Considerando a ainda breve implantação do Parque Ambiental do Bairro Capibaribe, que será instalado em propriedade do Município, nas proximidades do Loteamento Sítio Agreste e Condomínio Vale do Agreste, alvos da presente permutar que possibilitará à integração as

áreas de lazer do mencionado parque garantido o desenvolvimento local para todas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica permutado o imóvel de propriedade do Município de Taquaritinga do Norte por imóvel que pertence ao Sr. Givanildo Bezerra da Silva e a Sra. Verônica Barbosa de Menezes Bezerra, para fins de implantação de empreendimentos e equipamentos públicos.

Art. 2º – O imóvel de propriedade do Município de Taquaritinga do Norte a ser permutado compreende áreas de terra de uso institucional, em conformidade as plantas anexas, sendo no Condomínio Vale do Agreste a Gleba A (Pista de Cooper/Ciclismo/Lateral = 2.535,04 m², AV1 = 2.838,53 m² e AV7 = 837,92 m²) e no Loteamento Sítio Agreste a Gleba B (AV2 = 801,97 m², EP = 2.208,09 m² e AV3 = 8.739,79 m²), nesta Cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com superfície de 17.961.34 m², conforme Matrícula nº 4622 e averbações, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sendo a desafetação realizada nos presente moldes.

Art. 3º – O imóvel de propriedade do Sr. Givanildo Bezerra da Silva e da Sra. Verônica Barbosa de Menezes Bezerra, a ser havido na permuta em conformidade as plantas anexas compreende os Lotes: 2,4,5, 6 e 7 (10.706,44 m²) da Quadra G, 3 e 4 (4.196,01 m²) da Quadra H, e 3 e 4 (4.462,97) da Quadra I, do Condomínio Vale do Agreste, nesta Cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com superfície de 19.365,42 m² , conforme Matrícula nº 4622 e averbações, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único: Os imóveis da presente permutas, indicadas nos artigos 2º e 3º, têm seus limites fixados nas plantas e memoriais originários dos empreendimentos imobiliários Loteamento Sítio Agreste e Condomínio Vale do Agreste, bem como nas plantas que integram os anexos deste Decreto.

Art. 4º – A permuta de que trata este Decreto, se processará de igual para igual, em virtude do interesse de ambas as partes e as despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta respectivamente de cada um dos permutantes.
Art. 5º – Fica o tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca autorizado a proceder os registro que se fizerem necessários para a viabilização da presente permuta.
Art. 6º – A alienação por permuta de que trata este Decreto dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, no inciso VIII do Art. 9º, e no inciso I, alínea "c" do Art. 116, da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:84B4C06A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2016 EMENTA: DENOMINAR A QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO GILZENETE GUERRA – PÃO DE AÇÚCAR DE: QUADRA DE ESPORTES JOSÉ EDSON BEZERRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2016

EMENTA: DENOMINAR A QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO GILZENETE GUERRA – PÃO DE AÇÚCAR DE: QUADRA DE ESPORTES JOSÉ EDSON BEZERRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 014/2016** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra de Esportes do Colégio Gilzenete Guerra, em Pão de Açúcar, de **QUADRA DE ESPORTES JOSÉ EDSON BEZERRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Taquaritinga do Norte, 29 de Dezembro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:D42F6F4E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2016 EMENTA: DENOMINAR A RUA DA USINA – PÃO DE AÇÚCAR DE: ALUÍSIO MOTA DE LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2016

EMENTA: DENOMINAR A RUA DA USINA – PÃO DE AÇÚCAR DE: ALUÍSIO MOTA DE LIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 015/2016** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua da Usina – Pão de Açúcar de Rua **ALUÍSIO MOTA DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Taquaritinga do Norte, 29 de Dezembro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:3222DDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Processo Administrativo 009/2016 - Processo Licitatório 006/2016 – Convite 001/2016.
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde para fins de uso como instrumentos de registro digital de informações colhidas nas visitas domiciliares e alimentação do sistema **E-SUS** desenvolvido pelo ministério da saúde, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite. **Valor máximo admitido** R$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais). Após Análise de documentação e proposta de preços, devidamente registrada em Ata datada de 16/12/2016, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira:

Empresa – AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI**. CNPJ**: 10.823.380/0001-18. **Valor:** R$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais). **Local e Data** Terra Nova PE, 19 de dezembro de 2016.

GUSTAVO VASCONCELOS FREIRE
Gestor

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:53B90634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2016
CONVITE Nº. 001/2016
Contrato nº 012/2016
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde para fins de uso como instrumentos de registro digital de informações colhidas nas visitas domiciliares e alimentação do sistema **E-SUS** desenvolvido pelo ministério da saúde, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI**. CNPJ**: 10.823.380/0001-18. **Valor:** R$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 20/12/2016 – 30/12/2016.
Local e Data: Terra Nova PE, 20 de dezembro de 2016.
Assinatura: Aloismar Laerto Freire de Sá – Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3A9DB58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.792.129/00001-78, com sede na Rua Francisco Carvalho Barros, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 015/2016, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 060/2016, firmado em 29 de novembro de 2016, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado contrato administrativo nº 060/2016 em R$ 36.250,82 equivalente a aproximadamente 22,24% do valor inicialmente pactuado que trata da construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Isaias José Rodrigues localizada na comunidade da Barra, área rural deste Município, devido ao acréscimo de serviços não previstos inicialmente conforme solicitação e planilha anexas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 28 de dezembro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:25D5992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO CONVITE Nº 006/2016, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA J N CONSTRUTORA EIRELI EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa J N CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Jose Duperron de Araújo, nº 1015, Divino Espírito Santo, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Convite 006/2016, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 059/2016, firmado em 28 de novembro de 2016, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº 059/2016 no valor de 16,64% do valor contido na cláusula terceira equivalendo a aproximadamente R$ 21.377,76 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme solicitação em anexo para realização de serviços não previstos inicialmente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 23 de dezembro de 2016

_____
Contratante:

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8F69FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.792.129/00001-78, com sede na Rua Francisco Carvalho Barros, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 010/2016, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 041/2016, firmado em 19 de julho de 2016, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado contrato administrativo nº 041/2016 em 11.751,00 equivalente a 24,05% do valor de R$ 48.859,30, inicialmente pactuado, valor este referente ao lote 01 que trata da reforma da escola Jose Cândido Martins localizada no Povoado do Guarani neste Município, devido ao acréscimo de serviços não previstos inicialmente e acréscimo de itens conforme solicitação e planilha anexas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 03 de novembro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A22546BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.792.129/00001-78, com sede na Rua Francisco Carvalho Barros, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 013/2016, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 041/2016, firmado em 19 de julho de 2016, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado contrato administrativo nº 041/2016 em R$ 12.593,52 equivalente a aproximadamente 25,78% do valor de R$ 48.859,30 valor este referente ao lote 01 que trata da reforma da Escola Isaias José Cândido Martins localizada no Povoado do Guarani neste Município, devido ao acréscimo de serviços não previstos inicialmente conforme solicitação e planilha anexas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 22 de agosto de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E7625A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa EWG SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.792.129/00001-78, com sede na Rua Francisco Carvalho Barros, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 010/2016, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 041/2016, firmado em 19 de julho de 2016, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado contrato administrativo nº 041/2016 em 11.259,81 equivalente a 23,46% do valor de R$ 47.991,10, inicialmente pactuado, valor este referente ao lote 02 que trata da ampliação da escola Jose Cândido Martins localizada no Povoado do Guarani neste Município, devido ao acréscimo de serviços não previstos inicialmente conforme solicitação e planilha anexas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 03 de novembro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:159A2914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00102/2016-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00102/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, S/N - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Edvan César Pessôa da Silva, Brasileira, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Joao Martins, - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 685.625.194-72, Carteira de Identidade nº 3.708.845 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA ME - RUA SETE DE SETEMBRO, 100 - CENTRO - ITAPETIM - PE, CNPJ nº 13.477.111/0001-35, neste ato representado por Cayo Jefferson Heli Cavalcante Pianco, Brrasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Bernadino Araujo, 45, Centro - Itapetim - PE, CPF nº 044.709.554-42, Carteira de Identidade nº 7790595 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00005/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO DOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, CONFORME EDITAL..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Convite nº 00005/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 94.786,23 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tuparetama:
11.001 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0038.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
000355.339.3099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.782.0038.2050 MANUTENÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS (CIDE)
000365.3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: 3 (três) dias
Conclusão: 20 (vinte) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 20 (vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 12 de Dezembro de 2016.

TESTEMUNHAS

_____
PELO CONTRATANTE

_____
EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito
685.625.194-72

PELO CONTRATADO

_____
CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA ME
CAYO JEFFERSON HELI CAVALCANTE PIANCO
044.709.554-42

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:032AAC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00101/2016-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00101/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E PERFIL EMPREENDIMENTO LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, S/N - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Edvan César Pessôa da Silva, Brasileira, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Joao Martins, - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 685.625.194-72, Carteira de Identidade nº 3.708.845 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PERFIL EMPREENDIMENTO LTDA EPP - TV JOÃO PESSOA, 4 - CENTRO - CATENDE - PE, CNPJ nº 20.792.299/0001-71, neste ato representado por Danilo Alves da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Tv. João Pessoa, 4, Centro - Catende - PE, CPF nº 114.655.614-47, Carteira de Identidade nº 9345386 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00006/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE 18 LONGARINAS COM 5 CADEIRAS CADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TEATRO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Convite nº 00006/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tuparetama:
06.001 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0020.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

000244.4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Novembro de 2016.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito
685.625.194-72

Pelo Contratado
Perfil Empreendimento LTDA EPP
DANILO ALVES DA SILVA
114.655.614-47

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:8FB93875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00099/2016-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00099/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E RISOMAR LEMOS DE LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, S/N - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Edvan César Pessôa da Silva, Brasileira, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Joao Martins, - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 685.625.194-72, Carteira de Identidade nº 3.708.845 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RISOMAR LEMOS DE LIMA - TV CAZUZINHA LOPES, 231 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 09.495.131/0001-61, neste ato representado por Risomar Lemos de Lima, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Travessa Cazuzinha Lopes, 231, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 688.624.404-30, Carteira de Identidade nº 3723513 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00006/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO ARTISTICA, PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS MUSICAIS, NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00006/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tuparetama:
06.001 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.020.2037 PROM. DE FESTIVIDADE FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS
000248.3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 9 (nove) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 9 (nove) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Dezembro de 2016.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante
EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito
685.625.194-72

Pelo Contratado
RISOMAR LEMOS DE LIMA
Risomar Lemos de Lima
688.624.404-30

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:511DE44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00094/2016-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00094/2016-CPL
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E RM DE LIMA GOMES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av. Central, S/N - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Edvan César Pessôa da Silva, Brasileira, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Joao Martins, - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 685.625.194-72, Carteira de Identidade nº 3.708.845 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RM DE LIMA GOMES - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 157 - CENTRO - TUPAERETAMA - PE, CNPJ nº 01.519.767/0001-94, neste ato representado por Rosangela Mauricio de Lima Gomes, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 154, Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 018.537.314-39, Carteira de Identidade nº 2829584 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº. 018, de 01 de Outubro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento continuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes filtros e derivados de petróleo, para veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Tuparetama e da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social, conforme Termo de Referencia, anexo I do edital..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 276.721,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.
Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tuparetama:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tuparetama Lei no 371 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre o orçamento público para o exercício financeiro de 2016:
Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria de Administração.
Programa do Trabalho: 0412200122045 Manutenção e Abastecimento da Frota.
Elemento de despesa 0003243390.3099 Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria de Educação.
Programa do Trabalho: 1236100152012 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de despesa 0000873390.3099 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 18 de Novembro de 2016.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito
685.625.194-72

Pelo Contratado

RM de Lima Gomes
ROSANGELA MAURICIO DE LIMA GOMES
018.537.314-39

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:3317690F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

CGC/MF n. º 11.358.124/0001-60

PORTARIA n.° 464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido Formulado pela servidora **ELISA MARIA DE ARAÚJO BRITO;**

RESOLVE:
Art. 1° - RATIFICAR, a portaria 423/2016, datado em 16 de novembro 2016.
Art. 2º - APOSENTAR, por idade com previsão no artigo 3º da Emenda Constitucional de nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELISA MARIA DE ARAÚJO BRITO,** matrícula 28-1, enquadrada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÍMBOLO I/PE-III,** e admitida em 21 de Junho de 1983.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:530B75BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 2º, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FEREIRA – ME
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 100/2015, referente à aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 30 de Setembro de 2016 a 29 de Setembro de 2017, tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e oitava.
ASSINATURA: 16/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6B38257D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 093/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, c/c §1º do art 65 da Lei 8.666/93
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência e de acréscimo ao Contrato nº 093/2015, cujo objeto contratual é o fornecimento de água potável em caminhão pipa com capacidade de 08m3, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017, como também, acresce o valor de 24,66% (vinte e

quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), correspondendo ao valor do acréscimo de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais) ao referido contrato, perfazendo um valor global de R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), tendo como fundamento suas Cláusulas quarta, quinta e nona.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00567
ATIVIDADE(S): 10 122 3008 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 12/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:30BCD9F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **084/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2016
MODALIDADE: Dispensa n° 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE GILSON ANTÔNIO CAVALCANTI, representado por sua inventariante Sra. MARIA ALZIETE FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
CPF/MF: 441.173.704-30
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2016, no que pertine à correção da Fonte de Recursos da Nota de Empenho n° 2016-00549, constantes na Cláusula Décima Primeira - da Despesa:
Onde se lê:
Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2016-00549
Atividade: 10 302 2904 4511 – Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Própria
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinário - Tesouro
Valor do Empenho: R$ 16.942,25 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Leia-se:
Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2016-00549
Atividade: 10 302 2904 4511 – Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Própria
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 300 – Transferência do Sistema Único de Saúde
Valor do Empenho: R$ 16.942,25 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
ASSINATURA: 29/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E0ED0F6B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 227/2016

Nº CONTRATO: 227/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 007/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 003/2016 e 438/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de saúde em média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnósticas em radiologia geral no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 153.652,44 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00615
ATIVIDADE(S): 10 302 2904 4514 (Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Complementar) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2016.
ASSINATURA: 08/11/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BA8E6985

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 106/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DU CHEF REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 05.994.565/0001-55
OBJETO: Termo Aditivo (prazo e valor), ao Contrato nº 106/2015, referente a produção e distribuição de refeições prontas transportadas (desjejum, almoço, jantar e lanches), para os usuários dos seguintes Serviços de Saúde do Município do Paulista: Centro de Atenção Psicossocial Tereza Noronha (CAPS TRANSTORNO) e Centro de Atenção Psicossocial Eliane Aguiar (CAPS AD), fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017, correspondendo o valor total estimado de R$ 342.451,44 (trezentos e quarenta e dois reais quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e oitava.
Tendo em vista que se encontra em tramitação novo processo licitatório, que objetiva a contratação, fica desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ter seu termo final, independentemente do prazo fixado na Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00605.
ATIVIDADE(S):10 302 2904 4511 (Melhorias e Expansão dos Serviços Especializados) / **ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 300(Transferências do SUS).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 11/10/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4121A7DD

